

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA N 83

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 27 DE MARÇO DE 1893

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Expediente do dia 23 de março de 1893

Transmittiram-se :

Ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial desta capital, Francisco Revero Espejo, Francisco Caraciolo de Faria e Silvino Alves Pereira.

Ao chefe de policia desta capital, para informar, a representação do director do Jardim Zoologico, com referencia á continução de licença para transfor.nar em *paes* de um jogo por sorteo os cartões de ingresso naquello estabelecimento.

Ao presidente do estado do Rio de Janeiro, devidamente cumprida, a carta rogatoria dirigida pelo juiz da comarca de Cantagallo ás justicas de Oliveira de Azemeis, no reino de Portugal, a requerimento de Alreu, Raul de Carvalho & Co np. para citação de Manoel Leocadio de Faria.

—Autorisou-se o coronel commandante interino da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço ao soldado da mesma brigada, Manoel José Lopes, indemnisando elle á Fazenda Nacional do que estiver a dever.

—Recommendou-se ao procurador geral interino da Republica que devolva a este ministerio, caso não tenha tido an'amento o recurso de revisão, o processo do réo Antonio Caetano da Silva, condemnado a galés perpetuas pelo jury do termo de Santa Anna de Macacú, no estado do Rio de Janeiro, e que foi enviado áquella procuradoria com o aviso de 27 de julho de 1891.

—Pela directoria geral :

Transmittiram-se :

Ao general commandante superior da guarda nacional desta capital :

Para os fins convenientes, as patentes, devidamente apostilladas, dos officiaes da mesma guarda, capitão Joaquim dos Reis e tenente Arlindo de Azevedo Medella ;

Para informar, o requerimento em que o tenente-coronel reformado da mesma guarda, Frederico Augusto Xavier de Brito pede para ser declarado sem effeito o seu decreto de reforma e aggregado ao 2º regimento de cavallaria.

Para informar, o requerimento em que o alferes da 3ª companhia do 7º batalhão de infantaria da referida guarda, Rodolpho José de Carvalho, pede ser reformado no posto immediato ;

Ao administrador da Imprensa Nacional, para tomar na devida consideração, cópia do officio do depositario publico do Districto Federal, acerca da publicação, no *Diario Official* de 14 de junho de 1891, do decreto n. 1.024, de 14 de novembro de 1890, o qual, tendo sahido com diversas incorrecções, foi reproduzido no dia 16 do mesmo mez, mas figura, entretanto, na colleção de leis tal qual havia sido publicado primitivamente;

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no estado do Maranhão, as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

ESTADO DO MARANHÃO

Nicomelles Antonio Ferreira.
Santos Ferreira Virgolino.
Saverino José da Gama.
Sebastião de Souza Plumentel.
Ulysses José da Silva.
Bento Ferreira dos Santos.
Rubem Ferreira Soares.
Pedro Marques de Carqueira.
Evaristo Borges de Queiroz.
Eulálio José da Gama.
Thomé Augusto de Queiroz.
Octavio Victaliano Burjack Silveira.
Bernardo Semião dos Santos Lima.
Thomaz de Sant'Anna Noletti.
Pedro de Souza Xavier.
Tito Coelho de Souza Miranda.
Francisco da Silva Monteiro.
Vicente Ferreira de Almeida.
Raphael da Costa Netto.
Eduardo Luigo Costa.
José Pinto da Fonseca.
Joaquim Antonio Nogueira.
Luiz Antonio de Miranda.
Luiz Coelho de Souza Miranda.
Libanio da Costa Lobo.
Izidoro Alves Lima.
Ireno Lourenço Mendes.
Zacarias Pereira Marinho.
Bertholino de Souza Milhome.
Gualdino Pereira dos Santos.
José Martins de Brito.
José Domingues Brandão.
José Gomes de Souza Sobrinho.
Pedro José de Souza.
Levindo Marcellino de Souza.
Liberato Cavalcante Maranhão.
Rogerio Francisco de Oliveira.
Baltino Pereira de Brito.
Djalino Augusto Machado.
Theodozio Peres de Souza.
Gil Ferreira de Brito.
Simplicio Ayres da Silva.
Pedro Pereira Lima.
Ildefonso Barbosa Mascarenhas.
Eduardo Ferreira Soares.
Salvador José da Silva.
Hippolito Burbalho de Freitas.
Baltino Pereira Marinho.
Herculano Pereira de Brito.
José Furtado de Mendonça.
Romualdo Luiz Rodrigues.
Regino da Silva Aguiar.
José Martins de Alencar.
Cecilio Ferreira Espindola.
Henrique de Souza Milhome.
Ivo da Silva Aguiar.
Donato Ferreira Torres.
Candido Martins de Oliveira.
Cesario da Silveira Lima.
Pantaleão Pinheiro Nolletto.
Hermetto Cavalcante Maranhão.
Severiano Pereira de Brito.
Daniel Ferreira dos Anjos.
Luiz de Abreu Valladares.
Sabino José da Silva.
Joaquim Machado do Nascimento.
Celso Ferreira Virgolino.
Lucas Pereira Marinho.
Sebastião de Souza Dorta.
Vidizal Francolino de Assumpção.
Sebastião Martins Jorge.
Damião Ferreira da Gama.
José Baptista Mascarenhas.
José Ayres da Silva.
Petronillo Pereira Marinho.

José Ferreira Soares.
José Innocente Ferreira Junior.
José Alexandre Frutuoso.
José Homem do Nascimento.

— Solicitou-se do administrador da Recoh-doria da Capital Federal que devolva a esta secretaria de Estado a patente de 27 de outubro ultimo, do alferes do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, Alfredo de Azevedo Dutra.

Dia 24

Transmittiu-se ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital, Faustino José da Silva.

— Autorisou-se o coronel commandante interino da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço ao soldado da mesma brigada Casimiro José Gonçalves, por incapacidade physica.

— Solicitou-se do Ministerio da Marinha a expedição de ordem, afim de que, nos dias 29, 30 e 31 do corrente, ás 4 horas da tarde, e no dia 1 de abril proximo vindouro, ás 4 horas da manhã, se apresente no mosteiro de S. Bento uma força composta de 10 praças e um inferior do corpo de marinheiros nacionaes, para fazer o policiamento durante as solemnidades religiosas que alli devem realisar-se, ficando a dita força á disposição da autoridade local.—Deu-se conhecimento ao chefe de policia desta capital.

— Pela Directoria Geral, remetteu-se á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nos estados abaixo mencionados as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Campinas

Theophilo dos Santos Vieira e José Innocencio Gomes.

ESTADO DE GOYAS

Comarca do Rio Corumbá

Joaquim Lucio Tavares e Vicente Ferreira da Silva.

Dia 25

Transmittiram-se :

Ao Conselho Supremo Militar e de Justiça, para serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra o 2º sargento Jorge do Espirito Santo Corio Junior e os soldados João da Silva Ramo e Damião Frederico Lisboa, todos da brigada policial desta capital ;

Ao coronel-commandante da brigada policial desta capital o processo instaurado contra o 2º sargento João de Souza Pinto e o soldado Pedro Americo Autran, ambos da referida brigada, afim de ser cumprido o accordão do Conselho Supreme Militar e de Justiça.

—Pela directoria gera, recommendou-se :

Ao general commandante-superior da guarda nacional desta capital que informe sobre a conveniencia de ser privado do posto, por não ter apresentado no prazo legal a sua patente para ser apostillada, o major Guilherme Alves da Silva Porto, que, por decreto de 31 de janeiro proximo findo, foi transferido do 5º para o 6º batalhão de infantaria da mesma guarda ;

Ao tenente-coronel chefe do estado-maior da guarda nacional da comarca de Lenções, no estado de S. Paulo, que devolva a esta secretaria de Estado as patentes de 15 e 16 do mez findo das officinas da guarda nacional daquella comarca, maiores Guilherme Ribas Junior e Calixto Antonio de Pontes Villela.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 23 de março de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem;

Para que sejam pagas as folhas relativas ao mez findo;

Das diarias para alimentação dos ajudantes da inspeccão geral de saúde dos portos destacados no serviço da visita sanitaria externa do porto na importância de 140\$000;

Dos salarios dos operarios que trabalharam nas obras do Lazareto da Ilha Grande, na de 9:239\$200;

As contas:

De 641\$, de fornecimentos feitos por Domingos Joaquim da Silva para as obras da caixa de agua do Hospicio Nacional de Alienados;

De 4:008\$330 de drogas e medicamentos fornecidos em janeiro ultimo, pela Companhia Pharmaceutica Silva Araujo, ao Lazareto da Ilha Grande;

De 405\$700, de fornecimentos feitos, por Albarto de Almeida & Comp., para as obras do pavilhão de convalescentes no hospital marítimo de Santa Isabel;

De 60\$, de objectos fornecidos, no mez findo, por Leonardo Gomes Ferreira & Comp. para o expediente da secretaria deste ministerio;

De 45\$, de objectos fornecidos a mesma secretaria, no referido mez, pela Companhia Industrial da Papelaria;

De 1:881\$, de fornecimentos feitos, por Domingos Joaquim da Silva, para as obras do Lazareto da Ilha Grande;

De 1:449\$334, de materiaes fornecidos, pelo mesmo, para as obras do Instituto Benjamin Constant;

De 1:113\$200, de materiaes fornecidos, pelo mesmo, para as obras da Maternidade;

De 993\$310, de fornecimentos feitos, em janeiro ultimo, ao hospital marítimo de Santa Isabel;

De 8:280\$631, de fornecimentos feitos, para as obras do edificio do Senado;

De 5:798\$300, de fornecimentos feitos, para as obras do quartel do regimento de cavalaria da brigada policial;

De 220\$, de concertos feitos, por Ayres Ferreira Barreco, na 6ª estação policial;

De 1:541\$758, de fornecimentos feitos, para as obras de reconstrução do antigo edificio da Relação.

Para que seja restituída a firma José Vieira dos Santos & Comp., a quantia de 200\$ que depositou no Thesouro Federal, como garantia do contracto celebrado com a extincta inspeccão de hygiene, para o fornecimento de generos ao hospital de S. Sebastião.

Para que o ordenado do juiz de direito Henrique Hermeto Martins, declarado em disponibilidade por decreto de 2 de janeiro ultimo, seja pago pela alfandega do Maranhão, a contar de 10 de novembro do anno passado, data em que deixou o exercicio na comarca do Rio Corim.—Deu-se conhecimento aquella alfandega.

—Communicou-se ao mesmo ministerio haver sido concedido o credito de 6:300\$, solicitado pela Alfandega de Ceará para occorrer ao pagamento das ajudas de custo que competem aos representantes daquella estado nas duas camaras do Congresso Nacional.—Deu-se conhecimento ao inspector daquella alfandega.

—Remetteu-se ao mencionado ministerio, para os fins convenientes, copias dos decretos, pelos quaes foram reformados os officios do Corpo de Bombeiros desta capital;

capitão Carlos Frederico Lobo d'Avila e tenente José Julio.—Communicou-se ao respectivo commandante do corpo.

—Autorizou-se ao chefe da commissão incumbida da construcção do lazareto, em Fernando de Noronha, a adquirir por conta deste ministerio os objectos necessarios, para os trabalhos da mesma commissão.

Dia 24

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que na Alfandega de Porto Alegre sejam pagos ao bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior, ex-juiz de direito da comarca de Vacaria, no estado do Rio Grande do Sul, os vencimentos a que tem direito, desde 31 de dezembro do anno findo, data da reorganização judiciaria daquelle estado, até 23 de janeiro ultimo, em que deixou a jurisdicção na referida comarca.—Deu-se conhecimento ao presidente do estado.

Para que o ordenado do juiz de direito Francolino Dias Fernandes, declarado em disponibilidade por decreto de 10 de janeiro ultimo, seja pago pela Alfandega de Porto Alegre, a contar de 1 daquelle mez, em que deixou o exercicio da comarca de Taquary, e enquanto estiver em taes condicções.—Deu-se conhecimento ao inspector da alfandega.

Para que na delegacia do Thesouro em Londres seja paga ao ministro da Republica, em Vienna, José Gurgel do Amaral Valente, a quantia de 110\$410, equivalente a £ 5-16-2, ao cambio de 125/8, por um telegramma que expediu a este ministerio sobre o colera-morbus.

—Autorizou-se o chefe de policia desta capital a mandar proceder aos concertos precisos no predio em que funciona a 11ª estação policial.

Requerimentos despatchados

Herdeiros do professor publico jubilado bacharel Joaquim Fernandes da Silva.—Requeriram ao Ministerio da Fazenda.

Gabriel Cerqueira de Carvalho.—Não tem logar por falta de verba.

Augusto Marques de Souza.—Mantenho o despacho de 18.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Viacão

Expediente do dia 24 de março de 1893

Solicitou-se do procurador seccional da Republica, a vista do requerimento em que D. Anacleto Duffies, por si e seus filhos menores, pede restitução da caução e deposito feito por seu finado marido Thomaz Duffies, ex-empresario de obras na antiga Estrada de Ferro D. Pedro II, hoje Central do Brazil, informações sobre tal materia, a que alludem os seus officios de 17 de agosto e 26 de dezembro de 1891 ns. 49 e 84, e 19 de outubro de 1892 n. 183, convindo ter presente, nos esclarecimentos que houver de ministrar, os anteriores despatches de 15 e 31 de março de 1890 e bem assim o termo de desistencia feito pelo supplicante, a 10 de novembro de 1891, da acção ou libello que contra a fazenda nacional propuzera seu finado marido.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil — 3ª seccão — N. 5 — Gibraltar, 20 de fevereiro de 1893.

Illm. e Exm. Sr. — Em cumprimento do regulamento consular, tenho a honra de respeitosamente enviar a V. Ex. os inclusos tres mappas do movimento commercial e das embarcações mercantes que entraram e sahiram deste porto de Gibraltar para os por-

tes da Republica do Brazil, nos ultimos seis mezes de 1 de julho a 31 de dezembro de 1892, como tambem do movimento de importação e exportação, e emigração que houve no anno de 1892, com este porto franco de Gibraltar e os portos dessa Republica do Brazil.

Pelo mappa n. 1, consta que fizeram escalas neste porto e despacharam para o Rio de Janeiro, Santos, Bahia e Pernambuco, nove vapores francezes, cinco vapores italianos e dois vapores austro-hungaros, com a lotação de 31.052 toneladas de registro, 1.146 pessoas de tripolação e 17.110 passageiros immigrants ou colonos e com importantes carregamentos de varias mercadorias, procedentes de Genova, Napoles, Barcelona, Marselha e Málaga.

Pelo mappa n. 2, consta das embarcações que fizeram escalas neste porto, procedentes dos Estados Unidos do Brazil, do Rio de Janeiro e Santos, 37 vapores austro-hungaros com a lotação de 3718 toneladas de registro, 137 tripolantes e com importantes carregamentos de café para Fiume e Trieste.

Pelo mappa n. 3, consta a exportação de generos e mercadorias que trouxe deste porto para o Brazil, que foram generos chegados aqui, procedentes de Málaga, e que foram despachados neste consulado para o Rio de Janeiro, nos vapores francezes *Provence, Bourgoque e Paitou*, sendo os generos despachados de azeitonas, aguardente, avelãs, cognac, figos, genebra, granadas, maçã, nozes, passas, rom, uvas, piano e vinhos, tudo no valor de 60.645 francos.

Emigração

Durante o anno passado de 1892, foram despachados neste consulado para o Brazil 3.055 immigrants nos vapores francezes e italianos, com destinos ao Rio de Janeiro e o estado de S. Paulo, sendo as nacionalidades: hespanhos, 3.012; portuguezes, 8; francezes, 14; italianos, 7 e inglezes, 14. Total, 3.055 immigrants; destes, são homens 1.651 e mulheres 739, de ambos os sexos de 1 a 13 annos 665. Total, 3.055 immigrants.

Nos oito primeiros mezes desse anno de 1892, não houve sahidas de immigrants para o Brazil.

Devo levar ao superior conhecimento de V. Ex. que, si bem que esta colonia não tenha commercio directo de importação com os portos do Brazil, os generos nacionaes, como café, fumo de Bahia e assucar, são importados nesta colonia por via de Liverpool, Hamburgo, Lisboa, Bremen e Londres; os preços constantes neste mercado são o café a \$22, a \$26 por quintal inglez, de 50 kilos.

Fumo da Bahia a \$10 e \$14 por quintal inglez de 50 kilos.

Assucar mascavado a \$9 e \$10 por quintal de 50 kilos.

Cambios

Os cambios nesta colonia são sobre: Londres, a 10 d/v. 40 1/4 d., 90-403/4 d. Pariz, vista, 4.18— 10 dias, 4.19. Madrid—vista, par. Lisboa—não ha. Brazil—não ha.

No anno passado de 1892 chegaram a este porto 718 navios de velas e 4.220 vapores, que fizeram escala para receber carvão e foram vendidas 293.000 toneladas de carvão de pedra.

Muito estimarei que estes mappas e este relatório mereçam a approvação de V. Ex., e que não deixarei de promover tudo quanto esteja ao meu alcance, o commercio com os estados dessa Republica e este porto franco de Gibraltar, como tambem a immigração para esses estados, o que de tudo informarei a V. Ex.

Ratifico a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração. — Aurelio Onetti, consul. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Francisco de Paula Souza, ministro das relações exteriores — Rio de Janeiro.

CONSULADO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL EM GIBRALTAR

N. 1 — Mappa das embarcações que sahiram do porto deste consulado para os portos do Brazil de 1 de julho a 31 de dezembro de 1892

1892		Destinos	Embarcações	Bandeira	Denominações	Toneladas	Equipagem	Passageiros	Observações Cargas
Mezes	Dias								
Julho.....	18	Rio de Janeiro e Santos.....	Vapor.....	Francez.....	Provence.....	2.158	86	480	Diversas de Marseilha.
Agosto....	7	Rio de Janeiro e Santos.....	»	Inglez.....	Guildford.....	1.481	22		Idem de Napoles.
»	17	Rio de Janeiro e Santos.....	»	Francez.....	Espagne.....	2.174	89	1 212	Idem de Marselha.
»	22	Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos..	»	Austro-hungaro..	Castore.....	1.146	46		Idem de Trieste.
Setembro..	19	Rio de Janeiro e Santos.....	»	Francez.....	Aquitaine.....	1.701	81	1.157	Idem de Marselha.
»	20	Santos, Rio de Janeiro e Bahia.	»	Italiano.....	Colombo.....	1.571	51	670	Idem de Genova.
Outubro...	4	Rio de Janeiro e Santos.....	»	Francez.....	Bearn	2 064	86	1.497	Idem de Marselha.
»	11	Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos..	»	Austro-hungaro.	Polluce.....	1.286	49		Idem de Trieste.
»	18	Rio de Janeiro e Santos.....	»	Francez.....	Provence.....	2.558	88	1.250	Idem de Marselha.
»	26	Rio de Janeiro e Santos.....	»	Italiano.....	Michele Lazzaroni.	2.204	47	1.558	Idem de Genova.
Novembro.	6	Rio de Janeiro e Santos.....	»	Francez.....	Bourgogne.....	1.071	65	1.160	Idem de Marselha.
»	16	Rio de Janeiro e Santos.....	»	Italiano.....	Giulio Cesare.....	2 227	45	1.050	Idem de Genova.
»	17	Rio de Janeiro e Santos.....	»	Francez.....	Espagne.....	2.174	89	1.382	Idem de Marselha.
»	24	Rio de Janeiro e Santos.....	»	Francez.....	Poitou.....	1.032	6	1.032	Idem idem.
Dezembro.	2	Rio de Janeiro e Santos.....	»	Italiano.....	Colombo.....	1.570	57	1.361	Idem de Genova.
»	9	Rio de Janeiro e Santos.....	»	Francez.....	Bretagne.....	930	57	983	Idem de Marselha.
»	19	Rio de Janeiro e Santos.....	»	Francez.....	Aquitaine.....	1.701	81	995	Idem idem.
»	30	Rio de Janeiro e Santos.....	»	Italiano.....	Michele Lazzaroni.	2.004	49	1.323	Idem de Genova.
						31.052	1.146	17.110	

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Gibraltar, 31 de dezembro de 1892.— O consul, *Aurelio Onetti*.

N. 2—Mappa das embarcações que entraram no porto deste consulado vindas do Brazil de 1 de julho a 31 de dezembro de 1892

1892		EMBARCAÇÕES	BANDEIRAS	DENOMINAÇÕES	TONELADAS	EQUIPAGEM	CARGAS	DE ONDE PROCEDEM
MEZES	DIAS							
Agosto....	4	Vapor.....	Austro-Hungara.	Polluce.....	1286	45	Café.....	Rio de Janeiro e Santos para Trieste.
Novembro.	5	Vapor.....	Austro-Hungara.	Castore.....	1146	45	Café.....	Santos e Rio de Janeiro para Trieste.
Dezembro.	30	Vapor.....	Austro-Hungara.	Polluce.....	1286	47	Café.....	Santos e Rio de Janeiro para Fiume e Trieste.
					3718	137		

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Gibraltar, 31 de dezembro de 1892.— O consul, *Aurelio Onetti*.

N. 3—MAPPA DOS GENEROS EXPORTADOS DO PORTO DESTE CONSULADO EM GIBRALTAR, PARA O BRAZIL, NO ANNO DE 1892

Artigos	Peso—kilogrammas	Valor—Francos	Valor total Francos
Azeitonas.....	6.950 kilos	1.180 francos	
Aguardente.....	259 litros	376 »	
Avelãs.....	600 kilos	400 »	
Cognac.....	654 litros	390 »	
Figos.....	226 kilos	117 »	
Genebra.....	274 litros	355 »	
Granadas, fructos.....	810 kilos	250 »	
Maçã.....	3.241 »	1.360 »	
Nozes.....	480 »	400 »	
Passas.....	52.490 »	39.177 »	
Piano.....	Um	1.500 »	
Rom.....	46 litros	80 »	
Uvas.....	25.320 kilos	15.080 »	
Vinhos.....	4.948 litros	9.000 »	
			69.645

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Gibraltar, 31 de dezembro de 1892. — O consul, *Aurelio Onetti*.

3ª secção—Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil— N. 7. —Barcelona, 21 de fevereiro de 1893.

Senhor ministro—Tenho a honra de apresentar á vossa illustrada apreciação, annexos sob ns. 1 a 4, os mappas do movimento commercial e marítimo, havido no anno de 1892, entre os portos brazileiros e os deste districto consular.

Navegação

Mappa n. 1.—Sómente dous navios vieram da Brazil em 1892: um brazileiro, de vela, com 204 toneladas e 9 tripolantes, entrado em Cadix, procedente da Bahia, em lastro, e um vapor inglez, com 1.945 toneladas e 98 tripolantes, que tocou em Vigó, por escala, em viagem do Rio de Janeiro para Southampton.

Em 1891 não se registrou nenhuma entrada. Em 1890 entraram em Cadix, em lastro, duas embarcações brazileiras, ambas com 439 toneladas e 18 tripolantes.

Mappa n. 2.—Comprehende 131 embarcações despachadas para o Brazil, medindo 223.478 toneladas e tripoladas por 8.240 pessoas. 91, com 214.664 sahiram, por escala, para o Rio de Janeiro, reduzi do-se assim o movimento directo ás seguintes:

De Barcelona, com varios generos para o Rio Grande do Sul.....	2 com	231 toneladas.
De Cadix, com sal, para o mesmo porto..	33 »	6 258 »
De Torrevieja, com sal, para Santos.....	5 »	2.325 »
Somma.....	40 »	8.814 »

Classificadas por bandeira, as embarcações mencionadas neste mappa resulta:

	Vapores		Veletros		Total	
	Num.	Tons.	Num.	Tons.	Num.	Tons.
Inglezas.....	49	123.893	6	1.105	55	124.998
Francezas.....	30	67.827	..		30	67.827
Italianas.....	9	17.882	1	481	10	18.303
Allemaes.....	3	5.122	5	785	8	5.907
Norueguesas....	..		7	1.206	7	1.206

Suecas.....	..		6	1.308	6	1.308
Hespanholas....	..		5	1.714	5	1.714
Dinamarquezas..	..		5	1.104	5	1.104
Hollandezas....	..		2	354	2	354
Russa.....	..		1	361	1	361
Brazileira.....	..		1	204	1	204
Portugueza....	..		1	192	1	192

Somma.... 91 214 664 40 8.814 131 223.478

Comparado o movimento de sahidas no anno de 1892 com o dos dous ultimos, excluido o porto de Malaga, ter-se-ha:

	1890	1891
Navios	177	213
Tons.	174.268	386.291
Diferença em 1892.....	- 46 + 49,210	- 82 - 162,813

A média da tonelagem de cada navio, foi: 984.5, em 1890; 1,813.5, em 1891 e 1,705.9, em 1892.

A carga transportada para o Brazil em 1892, segundo os manifestos consulares, attingiu a 14,329 toneladas de 1.000 kilogrammas, cabendo 14.005 ao sal e apenas 324 ás outras mercadorias, aquelle embarcado em 38 navios de vela, e estas em seis vapores e dous veleiros. Resulta, portanto, terem sahido 85 vapores, sem conduzirem carga alguma dos portos deste districto para os da Republica.

Nos dous annos anteriores, excluindo o porto de Malaga, a tonelagem de cargas, foi:

	Em 1890	Em 1891
	14,039	14,805.5
Diferença em 1892.....	+ 293	- 476.5

Proporção da carga com a lotação dos navios: em 1890, - 8.05 %; em 1891, - 3.83 %; em 1892, - 6.41 %.

IV

Importação

Mappa n. 3—Sómente por cingir-me á fórmula regulamentar, tracei o mappa da nossa importação na Hespanha. O seu titulo amesquinha ainda mais o unico artigo nelle consignado: 1.200 kilogrammas de café no valor de £ 145—18.

A isso reduziu-se, salvo algum cacão da Bahia introduzido por via de Marselha, o que directamente exportamos para este reino em 1892.

Mesmo assim, porém, o anno de que me occupo differiu alguma cousa dos dous anteriores, durante os quaes nada, absolutamente veiu do Brazil.

No meu relatorio de 18 de março do Anno passado, referente a 1881, expuz, segundo o meu humilde conceito, a causa da extinção do commercio entre as praças brazileiras e as hespanholas, outr'ora avultado e valioso e mantido com constancia pela navegação veleira hespanhola.

O Sr. ministro da Hespanha acreditado nessa capital julgou o meu modesto relatorio digno do conhecimento do seu governo, e ao remetter-lhe, em 10 de setembro de 1892, adduziu no officio de remessa, publicado no *Boletim do Ministerio de Estado* do mez de outubro ultimo, algumas informações que passo a transcrever, por serem a corroboração das minhas.

Diz o Sr. ministro: «A indicação que faz o consul em Barcelona acerca da decadencia do movimento commercial entre a Hespanha e este paiz, attribuindo-a á paulatina extinção da navegação veleira hespanhola que o mantinha, está em tudo conforme com quantas noticias tenho podido adquirido sobre este assumpto desde que aqui residio.

«E' interessante, e para o mesmo permita-me chamar a attenção de V. Vx., a relação dos navios veleiros hespanhoes entrados no porto de Barcelona de 1870 a 1885 e as quantidades de algodão importado deste paiz, que foram decrescendo continuamente desde 3.811.200 kilos a que attingiu esta importação no primeiro dos ditos annos, até ficar por completo annullada em 1886, ao mesmo tempo que desaparecia a navegação veleira áquelle porto com procedencia directa dos do Brazil.

«Nenhum dado contém o relatorio sobre importação de productos do Brazil na Hespanha, limitando-se a indicar que parte do cacão introduzido por via de Marselha deve ser da Bahia, por ter havido cotações com esta classificação, no mercado de Barcelona». Diz mais o Sr. ministro: «Apezar das activas indagações que venho fazendo, desde que tomei posse do meu cargo, para reunir alguns dados que me permitam redactar a memoria commercial regulamentar, tem-me sido absolutamente

Em Pasajes (S. Sebastião) embarcaram, segundo consta-me, alguns emigrantes mais : 300 mais ou menos. Assim, o total de individuos sahidos para o Brazil em 1892, pôde estimar-se em 8.000.

No anno anterior, a emigração constou de 13.035 individuos e de 5.116 em 1890. A não se ter mandado suspender o embarque de emigrantes nos cinco primeiro mezes do anno, a nossa emigração da Hespanha teria sido em 1892, superior, sinão igual, a do anno de 1891.

A suspensão de tão importante serviço privou-nos, segundo entendo, de mais de 6.000 emigrantes deste paiz.

Commercio exterior da Hespanha

Segundo o resumo estatístico recentemente publicado na *Gazeta Official*, e movimento commercial exterior do reino, durante o anno de 1892 foi de 753.641.400 pesetas, na importação de 732.631.094 pesetas na exportação, ficando, portanto, aquella com um saldo á seu favor de 21.010.306 pesetas.

Estes valores comparados com os do anno de 1891 accusam uma baixa em 1892 de 120.192.103 pesetas na importação, e de 71.183.634 na exportação; isto é : um decenso de 191.375.737 pesetas no movimento geral do commercio exterior, que talvez vá além de 200 milhões—tendo-se em conta que o vinho, principal artigo do commercio hespanhol—figura na estatística por um valor official bastante mais elevado do que o das cotações das praças do reino, cujos preços baixaram notavelmente deante das difficuldades da venda nos mercados da França, creadas pelas suas novas tarifas aduaneiras.

A exportação de vinhos e mostos da Hespanha em 1891 foi de 11.350.390 hectolitros no valor official de 310.244.196 pesetas, collocando-se nos mercados francezes 10.029.266 hectolitros no valor de 262.077.989 pesetas. Em 1892, anno de abundante colheita, baixou essa exportação a 6.745.345 hectolitros e pesetas 190.213.800, sabindo para a vizinha republica sómente 5.444.077 hectolitros, na importancia de 143.502.800 pesetas.

Exportaram-se, pois, no anno findo, 4.605.045 hectolitros de vinhos, no valor de 120.030.396 pesetas, menos que em 1891, quebrantando-se as vendas para a França em 4.585.189 hectolitros e em 118.575.189 pesetas.

E assim como diminuiu a venda de vinhos para a França, assim também diminuiu para os demais paizes, como passo a expor, reportando-me ao citado resumo estatístico.

	Hect.	Pesetas
Exportado em 1891.....	1,321,124	48,166,207
» » 1892.....	1,301,268	46,711,000
Menos no ultimo anno »	19,856	1,455,207

A produção vinicola annual do reino pôde calcular-se na média de 25 milhões de hectolitros no valor de 475 milhões de pestas. Deduzindo 12 1/2 milhões de hectolitros para as necessidades do consumo interno, ficam 12 1/2 milhões disponíveis para a exportação.

E como esta, segundo fica demonstrado, apenas attingiu em 1892 a 6 3/4 milhões, resulta um remanecente de 6 milhões de hectolitros, pouco mais ou menos, que não tem podido achar sahida, produzindo assim um desequilibrio entre a produção e a demanda, que aggrava a situação economica e financeira do paiz, já de per si assás critica sem essa concomittante.

Navegação

Entraram nos portos da Peninsula e ilhas Baleares, no anno de 1892, os navios seguintes:

Classe	Numero	Tonelagem	
		Lotação	De 1.000 kgs' de carga
Em carga:			
Vapores hespanhões.....	4.807	4.105.051	727.779
» estrangeiros.....	4.081	3.280.760	2.174.636
Veleiras hespanhoes.....	1.541	181.990	109.238
» estrangeiras.....	1.346	275.432	297.520
Em lastro:			
Vapores hespanhoes.....	1.140	793.908	
» estrangeiros.....	3.322	2.780.686	
Veleiros hespanhoes.....	536	33.067	
» estrangeiros.....	594	134.818	
Total.....	17.367	11.585.712	3.309.173
Em 1891.....	19.332	11.738.414	3.479.617
Menos em 1892.....	1.965	152.702	170.444

Sahidas

Classe	Numero	Tonelagem	
		Lotação	De 1.000 kgs. de carga
Em carga:			
Vapores hespanhoes.....	5.022	4.488.762	1.180.458
» estrangeiros	6.292	4.882.280	5.022.022
Veleiros hespanhoes.....	1.478	135.139	301.180
» estrangeiros.....	1.066	266.347	267.779
Em lastro:			
Vapores hespanhoes.....	858	614.644	
» estrangeiros.....	1.367	1.037.125	
Veleiros hespanhes.....	604	42.664	
» estrangeiros.....	529	112.256	
Total	17.116	11.579.217	6.571.439
Em 1891.....	18.169	11.607.387	8.052.843
Menos em 1892.....	1.053	28.170	1.481.404

Do que expressam os precedentes algarismos, conclue-se que o movimento marítimo e commercial da Hespanha decahiu sensivelmente durante o anno de 1892. Não se pôde, por enquanto presumir que o anno actual seja melhor, porque ainda permanecem ameaçadoras as causas perturbadoras do anno passado, entre as quaes avultam as difficuldades com que se luta para o ajuste do tratado commercial com a França, que resiste á reduzir o imposto sobre os vinhos hespanhoes, incitada pelo elemento ultra-proteccionista das suas actuaes camaras.

Sem outro motivo, reitero-vos as seguranças da minha perfeita estima e distincta consideração.—José Joaquim Gomes dos Santos.

Ao Exm. Sr. Dr. Antonio Francisco de Paula Souza, ministro das Relações Exteriores.

N. 1—Mappa das embarcações que entraram nos portos deste Consulado Geral vindas do Brazil no anno de 1892

NUMEROS	EMBARCAÇÕES	PORTOS		LOTAÇÃO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		De onde procedem	Onde entraram	Toneladas	Equipagens	
1	Brazileira.....	Bahia.....	Cadix.....	204	9	Lastro.
1	Estrangeira.....	Rio de Janeiro.....	Vigo.....	1.945	98	£ 145—18.
2	Total.....			2.149	107	£ 145—18.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Hespanha.

Barcelona, 21 de fevereiro de 1893.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

N. 2—Mappa das embarcações que sahiram dos portos deste Consulado Geral para os do Brazil no anno de 1892

NÚMEROS	EMBARCAÇÕES	PORTOS		LOTAÇÃO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		De onde procedem	Para onde foram	Toneladas	Equipagens	
25	Estrangeiras.....	Barcelona.....	Rio de Janeiro.....	49.264	1.939	£ 2.765—0.
2	»	»	Rio Grande do Sul...	231	18	£ 5.817—15.
27			Somma.....	49 495	1.957	£ 8.582—15.
1	Brazileira.....	Cadix.....	Rio Grande do Sul....	204	9	£ 160—12.
32	Estrangeiras.....	»	»	6.054	229	£ 4.709—0.
33			Somma.....	6.258	238	£ 4.869—12.
1	Estrangeira.....	Corunha.....	Rio de Janeiro.....	1.676	72	Lastro.
5	Estrangeiras.....	Torre Vieja.....	Santos.....	2.325	59	£ 2.252—6.
64	Estrangeiras.....	Vigo.....	Rio de Janeiro.....	161.797	5.875	£ 635—13.
1	Estrangeira.....	Valencia..	Rio de Janeiro.....	1.927	30	Lastro.
1	RESUMO					
130	Brazileirs.....			204	9	£ 160—12.
	Estrangeiras.....			223.274	8.231	£ 16.179—14.
131	Total.....			223.478	8.240	£ 16.340—6.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Hespanha.

Barcelona, 21 de fevereiro de 1893.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

N. 3—Mappa dos generos importados do Brazil nos portos deste Consulado Geral no anno de 1892

PORTOS	CAFÉ		VALOR DA IMPORTAÇÃO
	Kilogrammas	Valor £	
Rio de Janeiro.....	1.200	145—18	£ 145—18.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Hespanha.

Barcelona, 21 de fevereiro de 1893.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

Mappa dos generos exportados dos portos deste consulado geral para os do Brazil no anno de 1892

N. 4

PORTOS	AMENDOAS		ANISETTA		AZEITE DOCE		CERA PREPARADA		CONSERVAS ALIMENTÍCIAS		ESTEIRAS	
	Kilos	Valor £	Litros	Valor £	Litros	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £
Barcelona.....	530	38—14	11.234	544—10	11.162	554—17	590	48—0	1.082	50—0	2.330	81—10
Cadix.....												
Torre Vieja.....												
Vigo.....												
Somma.....	530	33—14	11.234	544—10	11.162	554—17	590	48—0	1.082	50—0	2.380	81—10

N. 4 A

PORTOS	FRUCTAS EM CONSERVA		GENEBRA		GIZ		LADRILHOS (MOZAICO)		PASSAS		PEDRAS LITHOGRAPH. GRAVADAS	
	Kilos	Valor £	Litros	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £
Barcellona.....							27.938	187-11			4.843	1.748-0
Cadix.....												
Torre vieja.....												
Vigo.....	1.060	63-12	290	8-14	7.700	30-16			2.000	80-0		
Somma.....	1.060	63-12	290	8-14	7.700	30-16	27.938	187-11	2.000	80-0	4.843	1.748-0

N. 4 B

PORTOS	PEIXE EM CONSERVA		PHOSPHOROS		PIMENTÃO		SAL		TEGIDOS DE ALGODÃO, ETC.		VINAGRE	
	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Kilos	Valor £	Litros	Valor £
Barcellona.....			1.650	48-0	2.640	86-8			2.389	366-14		
Cadix.....							9.785.750	4.869-12				
Torre vieja.....							4.220.000	2.252 6				
Vigo.....	814	43-12									513	8-4
Somma.....	814	43-12	1.650	48-0	2.640	86-8	14.005.750	7.121-18	2.389	366-14	513	8-4

N. 4 C

PORTOS	VINHO BRANCO		VINHO TINTO		VINHO XEREZ		VALOR DA EXPORTAÇÃO DE CADA PORTO
	Litros	Valor £	Litros	Valor £	Litros	Valor £	
Barcelona.....	138.281	2.858-10	85.586	1.935-1	500	35-0	£ 8.582-15
Cadix.....							£ 4.869-12
Torre vieja.....							£ 2.252-6
Vigo.....			19.140	340-4	910	60-11	£ 635-13
Somma.....	138.281	2.858-10	104.726	2.275-5	1.410	95-11	£ 16.340-6

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Hespanha.—Barcelona, 21 de fevereiro de 1893.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Parahyba*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7½, ditas com porte duplo até às 8 idem.

Pelo *Elcie*, para Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9½, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 idem.

Pelo *Rio de Janeiro*, para S. Vicente, Genova e Napoles, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até à 1 da tarde.

Pelo *Matatua*, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2, objectos para registrar até à 1 idem.

Matadouro de Santa Cruz

Concorreram hontem á matança:

Carlos Pimenta & Comp., abateendo.....	62	rezes
Matheus Garcia & Carneiro, idem.....	45	»
Domingos T. Azevedo Junior & Filho, idem.....	35	»
Joseph Alkaim, idem.....	35	»
Aréas & Comp., idem.....	30	»
José M. Sienra, idem.....	25	»
Camuyrano & Comp., idem.....	25	»
Souza & Ramalho, idem.....	15	»

Abateram-se mais:

Camuyrano & Comp., idem..	1	vitela
Domingos T. Azevedo Junior & Filho, idem.....	33	carneiros
Antonio Pereira dos Santos, idem.....	18	»
O mesmo, idem.....	1	porco
Antonio Corrêa Avila, idem..	1	»
Custodio Barros Silva, idem..	12	»

Total da matança..... 272 rezes

O preço da carne em S. Diogo será de \$700 o kilo. O preço da de vitella \$900, da de carneiro \$850 e da de porco \$200.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado p los retalhistas com a administração municipal, será de \$800 o kilo. O preço da de carneiro \$950.

Pagadoria do Tesouro—Previne-se a quem tiver de receber contas ou vencimentos, relativos ao exercicio de 1892, hajam de comparecer até ao dia 29 do corrente, afim de não cahirem em exercicios findos.

Abastecimento de agua—Os diversos mananciaes forneceram:

No dia 10 de março de 1893:	
Tinguá e Commercio.....	51.149.000
Maracanã e afluentes.....	13.694.000
Macacos e Cabeça.....	5.352.000
Carioca e Morro do Inglez.....	2.686.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.931.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.695.000
e o do Morro da Viuva.....	607.000

Observatório Astronômico

— Resumo meteorológico dos dias 23 e 24 de março de 1893.

N. DE ORDEN	DIA	HORAS	BAROMETRO A 0°	TERMOMETRO CENTÍGRADO	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA
1	23	7 hs. de noite..	711.85	22.3	15 0	71 0
2	24	1 manhã..	715.85	22.1	16 10	74 0
3	7		711.25	22 0	17 25	76.3
4	1	tarda..	711.82	23.1	18 0	85.4

Thermometro desabrigado ao meio-dia : 20.2
negrecido 47.5, prateado 29.5.
Temperatura maxima 25.5.
Temperatura minima 20.2.
Evaporação 1.0.
Ozone 6.
Chuva, dia 23, às 7 horas da noite, inapreciável.
Chuva dia 24, às 7 horas da manhã, inapreciável.

Velocidade média do vento em 24 horas 2.2.

Estado do céu

- 1) 0.9 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento SE 2^m.2.
- 2) 10, encobertos por cumulo-nimbus e nimbus vento W 1^m.6.
- 3) 0.7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 2^m.6.
- 4) 0.9 encobertos por cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 3^m.2.

Repartição Central Meteorológica

— Resumo meteorológico da Estação do morro de Santo Antonio:

Dia 23 de março de 1893

Temperatura à sombra... maxima.... 27.7
minima.... 20.8
média..... 24.2

Dita ao sol..... maxima.... 51.0

Evaporação à sombra 0^m.8, chuva 12^m.3

Estação do Rio Grande do Sul—Dia 23—Às 6 hs. p. m. Barom. a 0° 766.3, vento ENE moderado, céu 1/4 coberto, temperatura do ar 22.4.

Dia 24— Às 9 hs. a. m. Barom. a 0° 767.3, vento ENE moderado, céu 3/4 coberto, therm. secco 24.2, humido 20.0, maxima 26.0, minima 20.0. Mar de vaga.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 23 de março de 1893, o seguinte :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	785	778	1.563
Entraram.....	18	33	51
Sahiram.....	16	24	40
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	780	785	1.565

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 385 consultantes, para os quaes se aviaram 478 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

E no dia 24:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	780	785	1.565
Entraram.....	20	22	42
Sahiram.....	25	33	58
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	771	770	1.541

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 344 consultantes, para os quaes se aviaram 412 receitas.

Fizeram-se 43 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTA

De ordem do Sr. Dr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até ao dia 1 de abril proximo vindouro, ao meio dia, no escriptorio da rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materiais necessarios ás obras deste ministerio, durante o segundo trimestre (abril a junho) do corrente anno.

Os Srs. concorrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiais a fornecer.

Escriptorio do engenheiro, 18 de março de 1893. — O escripturario, Antonio D. dos Santos.

Instituto Nacional de Musica

Exames

Devido proceder-se no dia 23 do corrente, às 10 1/2 horas da manhã, á chamada para exame de admissão ao curso de violino; outrossim, devendo realisar-se no dia 29, ás mesmas horas, os exames de admissão ao curso de canto a solo e os de aproveitamento deste ultimo curso e dos de clarinete e clarim, convido a todos os candidatos que assinn requereram, bem como os alumnos de 1892 que obtiveram licença para presiar o exame de aproveitamento em março, a comparecer neste instituto nos dias e ás horas acima indicados.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 25 de março de 1893.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital

Pela inspectoría deste alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de arias e faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Clyle*.

Armazem n. 1—Marca GC&B: 3 caixas ns. 740 e 3.482, avariadas. Manifesto em traducção.

Letreiro—66—11—PL: 2 ditas ns. 3 741, e 3.486[7, idem. Idem.

Marca SM—RW: 1 dita n. 7.873, idem. Idem.

Marca JLFB: 1 dita n. 6.378, idem. Idem.

Marca DSF: 1 dita n. 742. Idem. Idem.

Marca AN&C: 5 ditas, idem. Idem.

Marca CPS&C — MN&C: 5 ditas, idem. Idem.

Marca HG: 5 ditas, idem. Idem.

Marca S&C: 5 ditas, idem. Idem.

Marca T&B: 5 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Aracatia*.

Armazem n. 10— Marca AGP: 5 caixas ns. 5.335 a 5.339, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca BCM—N: 1 dita n. 584, idem. Idem.

Marca C—SML: 1 dita n. 2.268, idem. Idem.

Marca JR: 1 dita n. 22, idem. Idem.

Marca JHL&C: 3 ditas ns. 822 e 828[9, idem. Idem.

Marca JCF&C: 5 ditas ns. 455 a 457, 4041 e 4.012, idem. Idem.

Marca M&E: 1 dita n. 537, idem. Idem.

Marca SMS: 5 ditas ns. 275, 295, 323, 281 e 289, idem. Idem.

Marca CA: 1 dita n. 881, idem. Idem.

Marca HGC: 1 dita n. 6.509, idem. Idem.

Vapor inglez *Rossi*.
Armazem n. 14—Letreiro Letão: 20 caixas idem. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Rossi*.

Armazem n. 14— Marca DC&C: 3 barricas ns. 52[51, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca C—RLB: 1 dita, idem. Idem.

Marca CIR: 27 latas, idem. Idem.

Marca DG&C: 9 barris, idem. Idem.

Marca MM&C: 6 ditas ns. 9 e 12[16, idem. Idem.

Marca S&B: 1 dita n. 427, idem. Idem.

Vapor inglez *Bellucia*.

Armazem n. 12— Marca AS&C: 1 caixa n. 336, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AC&C: 1 dita n. 120, idem. Idem.

Marca BIM: 2 ditas, ns. 69 e 73, idem. Idem.

Marca C&F: 2 ditas ns. 525[6, idem. Idem.

Marca H: 1 dita n. 3.151, idem. Idem.

Marca NS&C—M&C: 1 dita n. 6, idem. Idem.

Marca PC&C — II: 1 dita n. 3.260, idem. Idem.

Marca SF&C—RJ: 1 dita n. 317, idem. Idem.

Mar a CC—MN&C: 1 dita n. 738, idem. Idem.

Marca GSBC: 1 dita n. 1.842, idem. Idem.

Marca RN: 1 dita 113, idem. Idem.

Marca JJRR: 1 dita n. 114, idem. Idem.

Marca L—C: 1 dita n. 278, idem. Idem.

Marca MN&C—IIB: 2 ditas ns. 725 e 742, idem. Idem.

Marca D&C—BA&C: 15 ditas, idem. Idem.

Marca B&P: 1 dita n. 109, idem. Idem.

Marca EFCB: 2 ditas ns. 1.111 e 1.112, idem. Idem.

Marca AB&C: 1 dita n. 97, idem. Idem.

Marca RP&C: 6 ditas, idem. Idem.

Marca SJP: 5 ditas, idem. Idem.

Marca TB: 6 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez *Bessel*.

Armazem n. 9— Marca B: 1 caixa n. 217, idem. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Bessel*.

Armazem n. 9— Marca BS&C—FR: 1 caixa n. 930, repregada. Manifesto em traducção.

Marca C—SMNL: 1 dita n. 2 227, idem. Idem.

Marca DC&C: 2 ditas ns. 533 e 3.376, idem. Idem.

Marca E—G: 1 dita n. 586, idem. Idem.

Marca FMB—FR: 1 dita n. 2.833, idem. Idem.

Marca FC—B: 1 dita n. 96, idem. Idem.

Marca GJ: 1 dita n. 7.241, idem. Idem.

Marca JLF&C: 1 dita n. 2.897, idem. Idem.

Marca L&C—F: 1 dita n. 954, idem. Idem.

Marca MN&C—AP: 2 ditas ns. 156[7, idem. Idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 5.611, idem. Idem.

Vapor francez *Colombia*.

Armazem das amostras—Letreiro Americo Lago: 1 caixa, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Medoc*.

Armazem n. 12—Marca JM: 1 caixa n. 689, repregada. Manifesto em traducção.

Marca JMP&C: 2 ditas ns. 27 e 28, idem. Idem.

Marca CPSA: 1 dita n. 159, idem. Idem.

Vapor francez *Compt*.

Armazem n. 6— Marca TRE: 1 caixa n. 17, repregada, idem. Manifesto em traducção.

Marca JSF&C ou GD: 1 dita n. 76, idem. Idem.

Vapor francez *Cor lora*.

Armazem n. 8— Marca MNC, 1 caixa n. 2441, repregada. Manifesto em traducção.

Marca BR: 1 dita n. 4419, idem. Idem.

Marca CB&C: 1 dita n. 5706, idem. Idem.

Marca CIMF: 1 dita n. 282, idem. Idem.

Marca RS&C: 1 dita n. 1173, idem. Idem.
 Marca LR&C: 2 ditas ns. 1288 e 1289, idem. Idem.
 Marca TH: 1 dita n. 78, idem. Idem.
 Marca GC&C: 1 dita ns. 8013, idem. Idem.
 Marca SF: 4 ditas ns. 1224 e 127, idem. Idem.
 Marca PLA: 1 dita n. 541, idem. Idem.
 Marca GB—MC: 3 ditas ns. 3, 4 e 6, idem. Idem.
 Marca OP&C: 1 dita n. 1513, idem. Idem.
 Marca ATF&C: 1 dita n. 1852, idem. Idem.
 Marca B&A: 1 dit n. 28, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 1892, idem. Idem.
 Marca D—AO&C: 1 dita n. 6458, idem. Idem.
 Marca MN&C—AP: 3 ditas ns. 163 e 169, idem. Idem.
 Marca CP: 1 dita n. 1346, idem. Idem.
 Marca PBC: 1 dita n. 24, idem. Idem.
 Marca PBI: 1 dita n. 166, idem. Idem.
 Marca AV&C: 1 dita n. 22, idem. Idem.
 Marca ATS&C: 2 ditas ns. 431 e 432, idem. Idem.
 Marca BF—F: 1 dita n. 1536, idem. Idem.
 Marca BUC: 1 dita n. 1420, idem. Idem.
 Marca CF: 1 dita n. 5359, idem. Idem.
 Marca CF&CR: 1 dita n. 324, idem. Idem.
 Marca GS&C—CP: 1 dita n. 977, idem. Idem.
 Marca TFOF: 9 ditas, idem. Idem.
 Letreiro Monteiro Siqueira: 2 ditas ns. 509 e 610, idem. Idem.
 Marca S&O: 1 dita n. 1172, idem. Idem.
 Marca DT—FC: 1 dita n. 3434, idem. Idem.
 Marca MWT: 1 dita idem. Idem.
 Marca DMC: 2 ditas, idem. Idem.
 Vapor alemão *Graf Bismark*.
 Armazem das amostras—Marca Ernest: 1 caixa, repregada. Manifesto em tradução.
 Vapor alemão *Amazonas*.
 Armazem n. 3—Marca BS: 5 caixas ns. 4238 e 42, repregadas. Manifesto em tradução.
 Vapor alemão *Amazonas*.
 Armazem n. 3—Marca FM&C: 1 caixa n. 295111, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca MN&C: 1 dita n. 8006, idem. Idem.
 Marca SM—FC: 1 dita n. 3423, idem. Idem.
 Vapor alemão *Santos*.
 Armazem n. 3—Marca MM&C: 4 caixas ns. 39448 e 39457, avariada. Manifesto em tradução.
 Armazem n. 12—Marca AOG: 1 dita, idem. Idem.
 Marca ATF&C—LG: 2 ditas ns. 4 e 10, idem. Idem.
 Marca A: 1 dita n. 3278, idem. Idem.
 Marca CM: 1 dita n. 1276, idem. Idem.
 Marca CM: 2 ditas ns. 4545, idem. Idem.
 Marca CP&C: 2 ditas ns. 1 e 178, idem. Idem.
 Marca D—X: 2 ditas ns. 4545, idem. Idem.
 Marca FD&C—LG: 1 dita n. 4, idem. Idem.
 Marca GMC: 1 dita n. 17611, idem. Idem.
 Marca T: 1 dita n. 1182, idem. Idem.
 Marca MN&C: 1 dita n. 60535, idem. Idem.
 Marca PC&C—L&R: 2 ditas ns. 3296 e 2323, idem. Idem.
 Marca TA&C: 1 dita n. 7466, idem. Idem.
 Vapor alemão *Patagonia*.
 Armazem n. 11—Marca SAC: 1 caixas n. repregada. Manifesto em tradução.
 Marca SW: 1 dita n. 577, idem. Idem.
 Marca WR: 1 dita n. 720, idem. Idem.
 Marca GM&C: 3 ditas ns. 360, 365 e 366, idem. Idem.
 Marca OP&C: 2 ditas ns. 1612 e 1614, idem. Idem.
 Marca PC&C—LR: 5 ditas ns. 4216, 4246 e 4240, idem. Idem.
 Marca 6511—BS: 2 ditas ns. 7109 e 7113, idem. Idem.
 Marca RC: 1 dita n. 8014, idem. Idem.

Marca SM—FC: 1 dita n. 3477, idem. Idem.
 Marca WR: 1 dita n. 9, idem. Idem.
 Barca portuguesa *Ventura*.
 Armazem n. 6—Marca VT&C: 3 caixas, avariadas. Manifesto em tradução.
 Vapor português *Mocambique*.
 Armazem n. 6—Marca R: 6 ditas, avariadas.
 Letreiro Lopes Couto & Comp.: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca AC: 1 dita n. 16, idem. Idem.
 Marca BAS: 1 dita, idem. Idem.
 Marca FP&C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca TDN: 1 dita, idem. Idem.
 Marca LCM: 1 dita, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de março de 1893—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

DIA 18

Vapor inglês *Bellucia*.

Armazem n. 10—Marca AAC—C: 1 caixa n. 3 040, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca BF: 2 ditas ns. 8.992 e 3, idem. Idem.
 Marca CC—MN&C: 1 dita n. 736, idem. Idem.
 Marca CFB: 1 dita n. 765, idem. Idem.
 Marca BOS: 2 ditas ns. 2.332 e 3, idem. Idem.
 Marca GI: 1 dita n. 7.294, idem. Idem.
 Marca JV&C—S&P: 2 dita n. 10.0054, idem. Idem.
 Marca MMR—M: 1 dita n. 35, idem. Idem.
 Marca M—G: 1 dita n. 7.806, idem. Idem.
 Marca PC&C—R: 1 dita n. 7 274 idem. Idem.
 Marca MN&C—HBR: 2 ditas ns. 797 e 741, idem. Idem.
 Marca RSC: 1 dita n. 50, idem. Idem.
 Vapor inglês *Tamar*.
 Armazem n. 6—Sem marca: 1 caixa, aberta. Manifesto em tradução.
 Vapor inglês *Araucaria*.
 Armazem n. 10—Marca AC—C: 1 caixa n. 323, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca BCM—N: 1 dita n. 581, idem. Idem.
 Marca C—SML: 5 ditas ns. 2.250, 2.235, 2.258 e 9 e 2.267, idem. Idem.
 Marca GCR: 1 dita n. 3.332, idem. Idem.
 Marca DF—HCH: 2 ditas idem. Idem.
 Marca EM—R: 3 ditas ns. 230 232 e 3 idem. Idem.
 Marca FB&C—F: 2 ditas ns. 589 e 90, idem. Idem.
 Marca F&C: 1 dita n. 231, idem. Idem.
 Armazem n. 10—Marca GB—HCH: 2 volumes, avariados. Manifesto em tradução.
 Marca HLF: 20 ditas, idem. Idem.
 Marca B: 1 dito, idem. Idem.
 Marca JLF&C: 9 ditas, idem. Idem.
 Marca RV: 1 dito, idem. Idem.
 Marca N: 2 ditas ns. 142 e 1.419, idem. Idem.
 Marca NC—MN&C: 1 dito, idem. Idem.
 Marca RV: 1 dito, idem. Idem.
 Marca ZZ—Z: 1 dito, idem. Idem.
 Vapor inglês *Bessel*.
 Armazem n. 9—Marca B—F: 1 caixa n. 220, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca GCR: 1 dita n. 3.323, idem. Idem.
 Marca FMB—FB: 2 ditas ns. 2.834 e 2.847, idem. Idem.
 Marca MB&C: 1 dita n. 119, idem. Idem.
 Marca R&C: 2 ditas ns. 125 e 123, idem. Idem.
 Marca ZZ—Z: 1 dita n. 7.389, idem. Idem.
 Vapor inglês *Mercedes*.
 Armazem n. 15—Marca TV&C: 4 caixas ns. 182 e 1624, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca WG: 35 ditas, idem. Idem.
 Marca HH: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca JAR: 6 ditas ns. 276, 286, 300, 308 e 31011, idem. Idem.
 Marca MB—PH: 3 ditas ns. 4.909, 4.912 e 4.919, idem. Idem.
 Marca MB—R: 1 dita n. 528, idem. Idem.

Marca MN&C—AP: 2 ditas ns. 166 e 368, idem. Idem.
 Marca MM: 1 dita n. 4.930, idem. Idem.
 Marca MVP: 3 ditas ns. 33, 84 e 84 A, idem. Idem.
 Marca PNC—BC: 1 dita, idem. Idem.
 Marca PF: 1 dita n. 15, idem. Idem.
 Marca QT&C: 2 ditas ns. 738 e 742, idem. Idem.
 Marca RMGC—PH: 2 ditas ns. 4.947 e 4.959, idem. Idem.
 Armazem n. 15—Marca R&C: 1 volume n. 8.093, avariado, idem. Idem.
 Marca RAM: 2 ditas ns. 11 e 11, idem. Idem.
 Marca S—553—S: 1 dito n. 29, idem. Idem.
 Marca SLE—DF: 2 ditas ns. 63 e 87, idem. Idem.
 Marca S: 2 ditas ns. 80 e 87, idem. Idem.
 Marca SP: 3 ditas ns. 1, 3 e 3, idem. Idem.
 Marca TV&C: 5 ditas ns. 174, 190 e 192, 196 e 198, idem. Idem.
 Marca TA&C: 1 dito n. 200, idem. Idem.
 Marca SLF—LGF: 6 ditas ns. 290 e 295, idem. Idem.
 Letreiro A. Abreu & Comp.: 3 caixas ns. 1.060 e 7 e 1.062, idem. Idem.
 Marca AP—C: 4 ditas ns. 596, 599, 601 e 4.067, idem. Idem.
 Marca BJM—L&G: 1 dita n. 320, idem. Idem.
 Marca BC—VB: 4 ditas ns. 774, 778, 780 e 784, idem. Idem.
 Marca BIM: 1 dita n. 8.894, idem. Idem.
 Marca GM&C: 2 ditas ns. 2.751 e 2, idem. Idem.
 Marca C—M: 2 ditas ns. 237 e 8, idem. Idem.
 Marca CMC: 2 ditas ns. 159 e 60, idem. Idem.
 Marca CF—C: 3 ditas ns. 123, 132 e 140, idem. Idem.
 Marca CC—500: 3 ditas ns. 4, 7 e 8, idem. Idem.
 Marca CP—C: 1 dita n. 885, idem. Idem.
 Marca DG&C: 1 dita n. 863, idem. Idem.
 Marca D: 10 ditas ns. 1/10, idem. Idem.
 Letreiro *Pais FB&G*: 4 ditas ns. 4.869 e 3.902, idem. Idem.
 Marca FG&C: 1 dita n. 67, idem. Idem.
 Marca FS&C: 1 dita n. 82, idem. Idem.
 Marca FFL: 5 ditas ns. 160 e 164 e 6, idem. Idem.
 Marca GS: 1 dita n. 119, idem. Idem.
 Marca Gaz—Rio—S: 1 dita n. 1.588, idem. Idem.
 Marca HC: 1 dita n. 1.846, idem. Idem.
 Marca H: 3 ditas ns. 185, 187 e 188, idem. Idem.
 Vapor inglês *Elise*.
 Armazem n. 14—Marca TLF&C: 3 caixas ns. 700, 703 e 708, avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca AFC: 1 dita n. 152, idem. Idem.
 Marca W—CDMD: 1 dita n. 23, idem. Idem.
 Marca A&C—MN&C: 2 ditas ns. 3 3104, idem. Idem.
 Marca NRM: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Marca C&C: 1 dita n. 8, idem. Idem.
 Marca WT&C: 1 dita, idem. Idem.
 Marca CV—N: 1 dita n. 12, idem. Idem.
 Vapor francez *Medoc*.
 Armazem n. 14—Marca TMP&C: 7 caixas n. 2430, avariadas. Manifesto em tradução.
 Vapor francez *Campana*.
 Armazem n. 16—Marca SL&C: 1 caixa n. 6931, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca HH: 1 barrica n. 278, idem. Idem.
 Marca ACT: 1 dita n. 158, idem. Idem.
 Marca AP: 1 dita n. 100, idem. Idem.
 Marca AF&C—T: 1 dita n. 569, idem. Idem.
 Marca BC—VB: 1 dita n. 805, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 3244, idem. Idem.
 Marca C da M: 1 dita n. 890, idem. Idem.
 Marca O—AOC: 4 ditas ns. 6506, 6477 e 6395, idem. Idem.

DIA 19

Marca FG—A: 1 dita n. 8, idem. idem.
 Marca GS&C—CI: 1 dita n. 967, idem. idem.
 Marca GS&C: 4 ditas ns. 970, 985, 988 e 8000, idem. idem.
 Marca HLF—SD: 16 ditas, idem. idem.
 Marca TH: 1 dita n. 1, idem. idem.
 Marca TRS: 1 dita n. 2522, idem. idem.
 Marca LM&C—CFL: 1 dita n. 65, idem. idem.
 Marca ML: 4 ditas, idem. idem.
 Letreiro M. Nunes & Comp.: 1 dita n. 233, idem. idem.
 Marca OPS—Bahia: 3 ditas ns. 113, idem. idem.
 Marca S&C—LC: 1 dita n. 1142, idem. idem.
 Vapor francez *Espagne*.
 Armazem n. 14—Marca CH: 4 caixas ns. 4, 8, 10 e 16, avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca EM—F—GS: 1 dita n. 1, idem. idem.
 Marca FS: 2 ditas ns. 112, idem. idem.
 Marca FM: 1 dita n. 1, idem. idem.
 Marca FS: 1 dita n. 64, idem. idem.
 Marca GV: 1 dita n. 71, idem. idem.
 Marca MM: 1 dita n. 1, idem. idem.
 Marca OS: 1 dita n. 100, idem. idem.
 Marca PCC—G: 4 ditas ns. 207, 1062, 1064 e 1065, idem. idem.
 Vapor allemão *Patagonia*.
 Armazem n. 11—Marca V&C: 1 caixa n. 20367, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca VM—C: 1 dita n. 4227, idem. idem.
 Marca AG: 1 dita n. 597, idem. idem.
 Marca AJCN: 1 dita n. 4660, idem. idem.
 Marca BIM: 1 dita n. 8860, idem. idem.
 Marca CA: 1 dita n. 9773, idem. idem.
 Marca B&FC: 1 dita n. 13, idem. idem.
 Marca CFC—R: 2 ditas ns. 8816 e 6712, idem. idem.
 Marca CM—RF: 1 dita n. 1236, idem. idem.
 Marca CPO: 3 ditas ns. 5554, 5573 e 5459, idem. idem.
 Marca CS—MLR: 1 dita n. 3951, idem. idem.
 Marca C—M: 1 dita n. 226, idem. idem.
 Marca CS&G: 1 dita n. 8, idem. idem.
 Marca FJM&C: 1 dita n. 1897, idem. idem.
 Marca F&O—RM&C: 1 dita n. 90, idem. idem.
 Marca FS&C—K: 1 dita n. 3830, idem. idem.
 Marca HC: 1 dita n. 8761, idem. idem.
 Marca HR&C: 1 dita n. 689, idem. idem.
 Marca TBF&C: 1 dita n. 8224, idem. idem.
 Marca MCL: 1 dita n. 100, idem. idem.
 Marca GM&C: 1 caixa n. 367, idem. idem.
 Marca MS&C: 1 dita n. 4118, idem. idem.
 Marca OB: 1 dita n. 754, idem. idem.
 Marca PCC—LR: 2 ditas ns. 4225 e 3948, idem. idem.
 Marca B—CPR: 2 ditas ns. 242 e 243, idem. idem.
 Marca SM&C: 1 dita n. 58, idem. idem.
 Marca BB&C: 1 dita n. 5580, idem. idem.
 Marca FM&C—FF: 3 ditas ns. 559, 562 e 647, idem. idem.
 Marca FB&C: 1 dita n. 3220, idem. idem.
 Marca TMC: 1 dita n. 145, idem. idem.
 Marca OP&C: 1 dita n. 1552, idem. idem.
 Marca PBT: 4 ditas ns. 1114, 5. 4119 e 4121, idem. idem.
 Marca PC&C: 2 ditas ns. 3307 e 3932, idem. idem.
 Marca BL&M: 1 dita n. 8966, idem. idem.
 Marca CPC: 2 ditas ns. 5502 e 5562, idem. idem.
 Marca CF&C—M: 1 dita n. 8215, idem. idem.
 Marca CVC: 1 dita n. 2417, idem. idem.
 Marca CPC—S: 1 dita n. 5445, idem. idem.
 Marca SC&C: 1 dita n. 5513, idem. idem.
 Marca EM&O: 1 dita n. 6384, idem. idem.
 Marca FG—GW: 1 dita n. 1432, idem. idem.
 Marca GMC: 1 dita n. 3, idem. idem.
 Marca GF: 1 dita n. 2, idem. idem.
 Marca LE: 1 dita n. 2047, idem. idem.
 Marca LO&S: 1 dita n. 241, idem. idem.
 Marca MS&G: 2 ditas ns. 20 e 8900, idem. idem.

Marca MS—C: 1 dita n. 4040, idem. idem.
 Marca MMC: 1 dita n. 3309, idem. idem.
 Marca AV&C: 1 dita n. 1106, idem. idem.
 Marca BIM: 1 dita n. 8867, idem. idem.
 Marca BS&C: 1 dita n. 1144, idem. idem.
 Marca SCO: 1 dita n. 2168, idem. idem.
 Vapor allemão *Patagonia*.
 Armazem n. 11—Marca GS&G: 3 caixas ns. 65, 6.921 e 6.922, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca GGG: 5 ditas, idem. idem.
 Marca GH&G: 1 dita n. 19, idem. idem.
 Marca GP&G: 3 ditas ns. 1.881, 5.597 e 5.579, idem. idem.
 Marca HM: 1 dita n. 1.233, idem. idem.
 Marca F: 5 ditas, idem. idem.
 Marca FH: 2 ditas ns. 14 e 19, idem. idem.
 Marca FO—RS&G: 1 dita n. 1.911, idem. idem.
 Marca F—I—G: 1 dita n. 4.238, idem. idem.
 Marca GMC—K: 2 ditas ns. 2.790 e 2.792, idem. idem.
 Marca GCS: 1 dita n. 9.815, idem. idem.
 Marca H&C: 1 dita n. 214, idem. idem.
 Marca MS—G: 1 dita n. 4.112, idem. idem.
 Marca MPB: 1 dita n. 455, idem. idem.
 Marca MS: 1 dita n. 8.240, idem. idem.
 Marca OP&G: 1 dita n. 1.558, idem. idem.
 Marca PA—HS&G: 1 dita n. 1.297, idem. idem.
 Marca RF&G: 1 dita n. 4.586, idem. idem.
 Marca SM: 1 dita n. 1.343, idem. idem.
 Marca 66/11—GW: 1 dita n. 849, idem. idem.
 Vapor allemão *Paraguassu*.
 Trapiche Reis—Marca VRV: 12 barris, com falta. Manifesto em tradução.
 Marca AR: 3 pipas, idem. idem.
 Vapor allemão *Santos*.
 Armazem n. 12—Marca SGG: 1 caixa n. 2.190, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca SGMF: 1 dita n. 2.065, idem. idem.
 Marca DC&C: 1 dita n. 3.274, idem. idem.
 Marca DG&C—LG: 2 ditas ns. 52 e 54, idem. idem.
 Marca F&O—RM&G: 1 dita n. 2.714, idem. idem.
 Marca GD&G—LG: 2 ditas ns. 853 e 864, idem. idem.
 Vapor allemão *Santos*.
 Armazem n. 12—Marca MN: 2 caixas ns. 6.380 e 6.381, avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca M—LG: 1 dita n. 1.406, idem. idem.
 Marca MJAM: 1 dita n. 806, idem. idem.
 Marca RH: 1 dita n. 101, idem. idem.
 Marca 66/11—W: 1 dita n. 863, idem. idem.
 Marca AMP: 3 ditas, idem. idem.
 Vapor allemão *Amazonas*.
 Armazem n. 3—Marca AGR: 1 caixa n. 105, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca AM: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem. idem.
 Marca AB: 5 ditas, idem. idem.
 Marca AMC: 1 dita n. 2, idem. idem.
 Marca GP&G: 1 dita n. 3.451, idem. idem.
 Marca HM: 1 dita n. 80, idem. idem.
 Marca MN—B: 1 dita n. 59, idem. idem.
 Marca MVP: 1 dita n. 199, idem. idem.
 Marca PG&G: 2 ditas ns. 2.794 e 4.249, idem. idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de março de 1893.—O Inspector, *Alexandre A. R. Sittmanini*.

Vapor inglez *Oakley*.
 Armazem n. 14—Marca C: 8 caixas, repregadas. Manifesto em tradução.
 Marca L&F: 1 dita n. 182, idem. idem.
 Marca MR&M—BC: 6 ditas, idem. idem.
 Marca GMC—Rio: 1 dita n. 6.727, idem. idem.
 Marca MREM: 5 ditas, idem. idem.
 Marca MTL: 5 ditas, idem. idem.
 Marca T: 10 ditas, idem. idem.
 Vapor inglez *Araucaria*.
 Armazem n. 10—Marca N: 2 volumes ns. 1.419/20, avariados. Manifesto em tradução.
 Marca SMS: 4 ditas ns. 296, 284, 310 e 327, idem. idem.
 Marca A&C—MN&C: 50 ditas, idem. idem.
 Marca C—SML: 1 dita n. 2.266, idem. idem.
 Marca JHL&C: 4 ditas ns. 4.020/1 e 461/2, idem. idem.
 Vapor inglez *Bessel*.
 Armazem n. 9—Marca CJAV: 1 caixa n. 6.473, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca JB&C: 2 ditas ns. 227/8, idem. idem.
 Marca JV&G: 20 ditas, idem. idem.
 Marca M—P: 1 dita n. 6.522, idem. idem.
 Marca NP: 1 dita n. 1.120, idem. idem.
 Marca SF&C: 2 ditas ns. 296 e 296 A, idem. idem.
 Marca ZZ—Z: 1 dita n. 7.381, idem. idem.
 Vapor inglez *Ballucia*.
 Armazem n. 10—Marca AAC: 1 caixa n. 2.811, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca CAF: 2 ditas ns. 429 e 533, idem. idem.
 Marca H: 2 ditas ns. 3.097 e 3.118, idem. idem.
 Marca MN&C: 1 dita n. 947, idem. idem.
 Marca OP&C: 1 dita n. 5.647, idem. idem.
 Marca PFM—JT: 1 dita n. 354, idem. idem.
 Marca SMC: 1 dita n. 1.998, idem. idem.
 Marca ZZ—Z: 1 dita n. 7.098, idem. idem.
 Marca SMC—MN—C: 1 dita n. 704, idem. idem.
 Vapor francez *Equateur*.
 Armazem n. 14—Marca AGF&C: 1 caixa n. 1.598, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca LL—RJ: 2 ditas ns. 9.598 e 9.548, idem. idem.
 Marca HH&C: 1 dita n. 1.787, idem. idem.
 Marca MC: 1 dita n. 364, idem. idem.
 Marca LRC: 1 dita n. 297, idem. idem.
 Letreiro P. Palha: 1 dita n. 138, idem. idem.
 Vapor francez *Equateur*.
 Armazem n. 14—Marca PCC—G: 3 caixas ns. 187, 192 e 196, avariadas. Manifesto em tradução.
 Vapor francez *Cumpana*.
 Armazem n. 12—Marca AAC: 4 caixas ns. 3041, 3104, 3106 e 3107, avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca AMP: 1 dita n. 3724, idem. idem.
 Marca AAPP: 1 dita n. 2, idem. idem.
 Marca CC—C—B: 1 dita n. 514, idem. idem.
 Marca CP&C: 4 ditas ns. 3117, 3118 e 3253, 3254, idem. idem.
 Marca CC: 1 dita n. 2386, idem. idem.
 Marca CP: 1 dita n. 4086, idem. idem.
 Marca COC: 1 dita n. 6782, idem. idem.
 Marca CC&C: 1 dita n. 3447, idem. idem.
 Vapor francez *Cordoba*.
 Armazem n. 8—Marca SM&G: 1 caixa n. 6902, avariada. Manifesto em tradução.
 Marca SCM—HG: 1 dita n. 685, idem. idem.
 Marca V&G: 1 dita n. 1503, idem. idem.
 Marca CCC: 2 ditas ns. 180—181, idem. idem.
 Marca D—CMC: 1 dita n. 6489, idem. idem.
 Marca AS: 1 dita n. 147, idem. idem.
 Marca PM—C: 1 dita n. 105, idem. idem.
 Marca P: 1 fardo, n. 17, idem. idem.
 Marca L&C—T: 11 ditas, diversos numeros, idem. idem.
 Marca SW: 1 dita n. 034, idem. idem.
 Marca G—P: 1 caixa, n. 1645, idem. idem.

Marca SPC: 2 caixas, ns. 1209 e 1511, idem. Idem.
 Marca SF&C-AC: 8 dita, n. 125, idem. Idem.
 Marca RJ-PC: 1 dita, n. 1082, idem. Idem.
 Marca GL&F-F: 1 dita, n. 1828, idem. Idem.
 Marca JS: 1 dita, n. 1, idem. Idem.
 Marca JP&C: 1 dita, n. 214, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita, n. 1867, idem. Idem.
 Marca PTM&C: 1 dita, n. 1864, idem. Idem.
 Vapor allemão Amazonas.
 Armazem n. 3—Marca AC—C: 1 caixa n. 2.957, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca BC—C: 1 dita n. 2.951, idem. Idem.
 Marca CM: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca CF: 1 dita n. 6.136, idem. Idem.
 Marca C—Rio: 1 dita, idem. Idem.
 Marca FA: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca FJ—C: 1 dita n. 2.960, idem. Idem.
 Marca JN—MN&G: 1 dita n. 1.257, idem. Idem.
 Marca PC&C: 1 dita n. 1.161, idem. Idem.
 A mesma marca—e LR: 1 dita n. 2.949, idem. Idem.
 Marca PV&C: 1 dita n. 1.940, idem. Idem.
 Marca C: 1 dita n. 480, idem. Idem.
 Marca AC: 3 sacos, rotos, idem. Idem.
 Marca SM—FC: 1 caixa n. 3.397, idem. Idem.
 Marca WA: 1 dita n. 31, idem. Idem.
 Vapor allemão Santos.
 Armazem n. 12—Marca SCC: 1 caixa n. 2.471, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca CPH: 1 dita n. 3.413, idem. Idem.
 Marca FO—JAB: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca HS&C—C: 1 dita n. 2.108, idem. Idem.
 Marca QT&C—L&G: 1 dita n. 28, idem. Idem.
 Marca JM&C: 1 dita n. 1.422, idem. Idem.
 Letreiro—10: 1 dita n. 4.430, idem. Idem.
 Marca CUMF—LG: 2 ditas ns. 9.997 e 9.901, idem. Idem.
 Vapor allemão Patagonia.
 Armazem n. 11—Marca MS&C: 1 caixa n. 8.174, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca P&C: 1 dita n. 9.456, idem. Idem.
 Marca P&GI: 1 dita n. 4.126, idem. Idem.
 Marca LR—BI: 1 dita n. 4.133, idem. Idem.
 Marca SMA: 1 dita n. 9.771, idem. Idem.
 Vapor allemão Patagonia.
 Despacho sobre agua—Marca WW—AI: 1 caixa n. 163, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca F: 4 ditas, idem. Idem.
 Marca LESL: 1 dita n. 630, idem. Idem.
 Marca M&C—S: 6 ditas ns. 105 e sem numéros, idem.
 Marca Q: 1 dita n. 875, idem. Idem.
 Marca SMR: 1 dita n. 115, idem. Idem.
 Letreiro—66/11—W: 1 dita n. 745, idem.
 Marca OG: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca AV&C: 2 ditas ns. 1.105 e 1.106, idem. Idem.
 Marca BH: 1 dita n. 1.034, idem. Idem.
 Marca CPC: 6 ditas, diversos numeros, idem.
 Marca CM: 1 dita n. 1.298, idem. Idem.
 Marca CO: 1 dita n. 1.693, idem. Idem.
 Marca CH&C: 2 ditas ns. 19 e 19, idem. Idem.
 Marca SOC: 1 dita n. 2.168, idem. Idem.
 Marca CS&C—JH: 1 dita n. 6923, idem. Idem.
 Marca CG&C: 1 dita n. 43, idem. Idem.
 Marca CS&C: 1 dita n. 66, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—Marca CG: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca CPC: 1 dita n. 5.483, idem. Idem.
 Marca DC&C: 1 dita n. 3.261, idem. Idem.
 Marca FG&C—LG: 1 dita n. 2.075, idem. Idem.

Marca F&O—JS: 7.017 e 7.020, idem. Idem.
 Marca FB&C: 1 dita n. 5.113, idem. Idem.
 Marca FJM&C: 1 dita n. 1.808, idem. Idem.
 Marca GP&C: 1 dita n. 5.348, idem. Idem.
 Marca GJ: 1 dita n. 8.490, idem. Idem.
 Marca AS&C: 1 dita n. 4.515, idem. Idem.
 Marca JM&C: 1 dita n. 145, idem. Idem.
 Marca L&N: 1 dita n. 134, idem. Idem.
 Letreiro Chaves Faria & Comp.: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 Marca MPCM—MN&C: 1 dita n. 4.779, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de março de 1893. — O inspector, Alexandre A. R. Sattamini.

DIA 21

Vapor inglez Bessel.
 Armazem n. 9—Marca CII: 1 caixa n. 7, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca DG&C: 1 barrica, idem. Idem.
 Marca CC: 1 caixa n. 179, idem. Idem.
 Marca SF&C—Campos: 1 dita n. 385, idem. Idem.
 Vapor inglez Bellucia.
 Armazem n. 10—Marca AP—C: 1 caixa n. 85, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca AFS: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca AAC: 1 dita n. 2.810, idem. Idem.
 Marca BF: 1 dita n. 8.891, idem. Idem.
 Marca CFK: 1 dita, idem. Idem.
 Marca DI—W: 1 dita n. 3.898, idem. Idem.
 Marca HY: 1 dita n. 141, idem. Idem.
 Marca JBC: 1 dita n. 45, idem. Idem.
 Marca HHS: 1 dita n. 3.993, idem. Idem.
 Marca JMR: 1 dita n. 4, idem. Idem.
 Marca M—G: 1 dita n. 780, idem. Idem.
 Marca MN&C: 1 dita n. 726, idem. Idem.
 Marca PC&C—H: 1 dita n. 3.241, idem. Idem.
 Marca PM&C: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca S&C—L&C: 1 dita n. 1.141, idem. Idem.
 Marca ZZ—Z: 1 dita n. 7.414, idem. Idem.

Vapor inglez Rossi.
 Armazem n. 14—Marca C: 46 amarrados, avariados. Manifesto em tradução.
 Marca JBG: 1 caixa repregada. Idem.
 Marca JSG: 9 ditas idem. Idem.
 Marca PB&F: 1 dita n. 1.754, idem. Idem.
 Marca S&P: 2 barricas ns. 425/6, idem. Idem.

Vapor francez Cordoba.
 Armazem n. 8—Marca JMR&C: 1 caixa n. 2.932, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca AV&C: 1 dita n. 130, idem. Idem.
 Marca AAC: 1 dita n. 3.019, idem. Idem.
 Marca CP&C: 1 dita n. 1.806, idem. Idem.
 Marca CCC: 2 ditas ns. 182/3, idem. Idem.
 Marca CLOPP: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Letreiro Monteiro Siqueira & Comp.: 1 dita n. Idem.
 Marca GFC—R: 1 dita n. 324, idem. Idem.
 Marca LO&S—B: 1 dita n. 1.489, idem. Idem.
 Marca GF&C: 1 dita n. 473, idem. Idem.

Vapor francez Campana.
 Armazem n. 12—Marca MM&C: 1 caixa repregada. Manifesto em tradução.
 Sem marca: 1 dita n. 4, idem. Idem.
 Marca C: 1 dita n. 987, idem. Idem.
 Marca RF: 1 dita n. 20.404, idem. Idem.
 Marca SW: 5 ditas ns. 730, 735, 642, 644 e 732, idem. Idem.
 Marca SN—MN&C: 1 dita n. 2.515, idem. Idem.
 Marca SC&C: 1 dita n. 12, idem. Idem.
 Marca S&B—L&C: 1 dita n. 1.143, idem. Idem.

Marca SF: 2 ditas ns. 1.825/6, idem. Idem.
 Marca SM&C—N: 1 dita n. 7, idem. Idem.
 Marca V&C: 1 dita n. 1.514, idem. Idem.
 Marca V&C: 1 dita n. 975, idem. Idem.
 Marca AAP: 2 ditas ns. 1 e 3, idem. Idem.
 Marca B&R: 2 ditas ns. 8.220 e 8.221, idem. Idem.
 Armazem n. 12—Marca BF—F: 1 caixa n. 1.537, repregada. Idem.
 Marca BC—VB: 1 dita n. 661, idem. Idem.
 Marca C de M: 1 dita n. 882, idem. Idem.
 Marca DCF—DPA: 1 dita n. 2.007, idem. Idem.
 Marca D—E&C: 1 dita n. 6.399, idem. Idem.
 Marca EA: 1 dita n. 65, idem. Idem.
 Marca FO—LA de FO: 2 ditas ns. 2.826 e 2.827, idem. Idem.
 Marca FMB: 2 ditas ns. 3.236 e 3.237, idem. Idem.
 Marca GS&C: 1 dita n. 988, idem. Idem.
 Marca GVC: 1 dita n. 151, idem. Idem.
 Marca G—LC: 3 ditas ns. 96, 97 e 98, idem. Idem.
 Marca HLF—D: 5 ditas idem. Idem.
 Marca JLF&C: 1 dita n. 2.899, idem. Idem.
 Marca JCC: 1 dita n. 2.832, idem. Idem.
 Marca JRS: 1 dita n. 2.517, idem. Idem.
 Marca 91—LFM&C: 1 dita n. 2.841, idem. Idem.
 Marca LC: 1 dita n. 80, idem. Idem.
 Marca L&C—F: 1 dita n. 1.849, idem. Idem.
 Marca LR&C: 1 dita n. 3.404, idem. Idem.
 Marca M: 1 dita n. 3.454, idem. Idem.
 Letreiro Ministério da I. Publica: 1 dita n. 3, idem. Idem.

Vapor francez Cordoba.
 Armazem n. 14—Marca GS&C—CP: 1 tardo n. 977, avariado. Manifesto em tradução.
 Marca AAC: 2 ditas ns. 3.013 e 3.013, idem. Idem.
 Marca Cl&I: 1 caixa n. 42, repregada. Idem.
 Marca KG—FD: 1 dita n. 611, idem. Idem.
 Marca GF&C: 4 ditas ns. 474, 475, 943 e 500 idem. Idem.
 Marca FP: 1 dita n. 22, idem. Idem.
 Marca B&G: 2 ditas ns. 2.934 e 2.943, idem. Idem.
 Letreiro Monteiro & Comp.: 1 dita n. 509, idem. Idem.
 Marca GD&C: 1 dita n. 215, idem. Idem.

Armazem n. 8—Marca JB&C: 1 caixa ns. 2.537, avariadas. Manifesto em tradução.
 Marca GGF: 1 dita n. 184, idem. Idem.
 Marca B&M: 1 dita n. 3.302, idem. Idem.
 Marca GP&C: 1 dita n. 3.049, idem. Idem.
 Marca GC&E—B: 1 dita n. 693, idem. Idem.
 Marca CRAN: 1 dita n. 15, idem. Idem.
 Marca JMR&C: 1 dita n. 2.936, idem. Idem.
 Marca K&C—FD: 1 dita n. 639, idem. Idem.
 Marca MN&C—D: 1 dita n. 2.598, idem. Idem.
 Marca FFB: 1 dita n. 465, idem. Idem.
 Marca GA&C—R: 1 dita n. 830, idem. Idem.
 Marca CUMF: 1 dita n. 228, idem. Idem.
 Marca MW&C—AF: 1 dita n. 180, idem. Idem.
 Marca JS: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 Marca JG&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca TD&FG: 1 dita n. 3.454, idem. Idem.

Vapor allemão Patagonia.
 Armazem n. 11—Marca A&C: 1 caixa n. 8.083, repregada. Manifesto em tradução.
 Marca A J F & C: 1 dita n. 190, idem. Idem.
 Marca BBC: 2 ditas ns. 4.945 e 4.948, idem. Idem.

Marca BH: 1 dita n. 1 033, idem. Idem.
 Marca GS&C—JH: 1 dita n. 6.921, idem. Idem.
 Lettreiro Che Hecksler & Comp.: 5 ditas. Idem. Idem.
 Marca GF: 2 ditas ns. 6.182 e 6.183, idem. Idem.
 Marca CPQ: 2 ditas ns. 5.488 e 5.669, idem. Idem.
 Marca OGCLG: 1 dita n. 53, idem. Idem.
 Marca FJM&C: 2 ditas ns. 1.802/3, idem. Idem.
 Marca H&C: 4 ditas ns. 204/5, 400 e 319, idem. Idem.
 Marca LF&L: 1 dita n. 630, idem. Idem.
 Marca MC: 1 dita n. 35, idem. Idem.
 Marca MMO: 2 ditas ns. 3.608 e 3.609, idem. Idem.
 Armazem n. 11—Marca MS: 3 caixas ns. 8.221/23, repregadas, Manifesto em tradução.
 Marca MSC: 1 dita n. 8.193, idem. Idem.
 Marca PC&C—T: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Marca CPC: 3 ditas ns. 2.263/5, idem. Idem.
 Marca PC—O: 1 dita n. 376, idem. Idem.
 Marca SA&C: 12 ditas, idem. Idem.
 Marca HS&C: 1 dita n. 407, idem. Idem.
 Vapor allemão Amazonas.
 Armazem n. 3—Marca PS&C—R: 1 caixa n. 3.607, repregada, Manifesto em tradução.
 Marca PC&C—LR: 1 dita n. 2.639, idem. Idem.
 Marca CP—C: 1 dita n. 201, idem. Idem.
 Marca JBF—S: 1 dita, idem. Idem.
 Marca CO: 8 ditas, idem. Idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de março de 1893.—Q. Inspector, Alexandre A. R. Salimini.

Dia 22

Vapor inglez Cyde.
 Armazem da bagagem—Lettreiro—Miss Elves: 1 volume, aberto, Manifesto em tradução.
 Marca AML: 1 dito, idem. Idem.
 Marca MM: 1 dito, idem. Idem.
 Marca KEFFRE: 1 dito, idem. Idem.
 Vapor inglez Hevelius.
 Armazem n. 14—Lettreiro Brazil: 4 caixas ns. 2.418, 2.479, 2.480, 2.481, repregadas, Manifesto em tradução.
 Marca CCAF: 1 dita n. 164, idem. Idem.
 Marca C: 2 ditas ns. 92 e 93, idem. Idem.
 Marca PPF: 2 ditas, idem. Idem.
 Marca GMC: 1 dita, idem. Idem.
 Marca JGVN: 2 ditas ns. 135 e 139, idem. Idem.
 Marca TYC: 2 ditas, idem. Idem.
 Vapor inglez Arcucenta.
 Armazem n. 10—Marca SMS: 5 caixas, repregadas, idem. Idem. Manifesto em tradução.

Vapor inglez Capten.
 Armazem das amostras—Lettreiro Bruderer & Comp.: 3 caixas, avariadas, Manifesto em tradução.
 Marca MM&G: 1 dita n. 23, idem. Idem.
 Vapor inglez Rossi.
 Armazem n. 14—Marca DG&G: 5 volumes, rasando, idem. Manifesto em tradução.
 Marca MRR—IJ: 11 ditas, idem. Idem.
 Vapor inglez Britannia.
 Armazem n. 10—Marca TP&G: 3 caixas, avariadas, idem. Manifesto em tradução.
 Sem marca: 5 ditas, idem, avariadas, idem.

Vapor inglez Bessel.
 Armazem n. 9—Lettreiro Brazil: 5 volumes, repregados, Manifesto em tradução.
 Marca C&M: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca CA&C: 20 ditas, idem. Idem.
 Marca DG&G: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca HM: 20 ditas, idem. Idem.
 Marca JC&M: 5 ditas, idem. Idem.

Marca JJC&C: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca ML: 5 ditas, idem. Idem.
 Marca MS—O: 1 dito, n. 2631, idem. Idem.
 Marca H: 3 fardos avariados, n. 3060/1 e 3063.
 Marca C: 1 dito, n. 8, idem. Idem.
 Marca A&C: 1 caixa, n. 759, idem. Idem.
 Marca GH: 1 dita, n. 7, idem. Idem.
 Marca 93: 1 dita, n. 179, idem. Idem.
 Marca 23: 1 fardo, n. 1837, idem. Idem.
 Marca G—ABC: 1 dito, n. 2031, idem. Idem.

Vapor inglez Bellagio.
 Armazem n. 9—Marca 18—B: 1 fardo n. 1.847, avariado pela chuva, Manifesto em tradução.

Marca H—GS: 1 dito n. 2.078, idem. Idem.
 Marca M: 1 dito n. 205, idem. Idem. Idem.

Vapor inglez Oakley.
 Armazem n. 14—Marca HH—BC: 10 caixas, repregadas, Manifesto em tradução.

Marca MRM—BC: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca MRM: 10 ditas, idem. Idem.
 Marca MTL: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca T: 15 ditas, idem. Idem.

Vapor inglez Sahley.
 Armazem n. 14—Marca AS—CG: 1 caixa n. 5708, repregada, Manifesto em tradução.

Marca C: 10 ditas sem numeros, idem. Idem.
 Marca CFFTC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Idem.

Marca CDETC: 5 ditas ns. 1/5, idem. Idem.

Marca CD: 1 dita n. 808, idem. Idem.
 Marca GS&C: 1 dita n. 260, idem. Idem.
 Marca LAC: 3 ditas ns. 1/3, idem. Idem.
 Marca MMR: 5 ditas ns. 1/5, idem. Idem.

Vapor francez Concordia.
 Armazem das amostras—Lettreiro Echantillons: 1 caixa n. 1.885, avariada, Manifesto em tradução.

Marca AV&C: 1 dita n. 938, idem. Idem.
 Marca S&C: 1 dita n. 3.379, idem. Idem.
 Marca L&M: 1 dita n. 3.372, idem. Idem.
 Marca AR: 1 dita n. 1.230, idem. Idem.
 Marca BAC: 1 dita n. 253, idem. Idem.
 Lettreiro—Souza: 1 dita n. 155, idem. Idem.

Marca BAC: 1 dita n. 9, idem. Idem.
 Marca PB&I: 1 dita n. 85, idem. Idem.
 Marca WC&C—H: 1 dita n. 2.020, idem. Idem.
 Marca MN&C—D: 1 dita n. 2.665, idem. Idem.

Vapor allemão Amazonas.
 Armazem n. 3—Marca CF: 1 caixa n. 509, avariada, Manifesto em tradução.
 Marca CO&C: 1 dita n. 4.431, idem. Idem.

Marca CPC: 1 dita n. 2.226, idem. Idem.
 Marca CS&C—R: 1 dita n. 8.610, idem. Idem.

Marca MA&C: 1 dita n. 119, idem. Idem.
 Marca AF: 1 dita n. 929, idem. Idem.
 Marca R&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 Marca GS&F: 1 dita n. 267, idem. Idem.
 Marca JBR&C: 1 dita n. 1.581, idem. Idem.

Marca MCG: 1 dita n. 12, idem. Idem.
 Vapor allemão Montevideo.

Armazem das amostras—Lettreiro Pawto Claviz: 1 caixa n. 86, repregada, Manifesto em tradução.

Marca AJ: 1 dita n. 3.109, idem. Idem.
 Marca AS&C: 1 dita n. 69, idem. Idem.
 Lettreiro JG—Alber: 1 dita n. 235, idem. Idem.

Marca WM: 1 dita n. 257, idem. Idem.
 Marca DO: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Marca MN&C: 1 dita n. 5.207, idem. Idem.

Vapor allemão Patagonia.
 Armazem n. 11—Marca AC&C: 1 caixa n. 5.686, repregada, Manifesto em tradução.
 Marca CR—G: 8 ditas, idem. Idem.
 Marca AV&C: 1 dita n. 1.105, idem. Idem.

Marca BF: 1 dita n. 8.955, idem. Idem.
 Marca CPC: 2 ditas ns. 5.591 e 5.483 B, idem. Idem.
 Marca CP—C: 2 ditas ns. 934 e 935, idem. Idem.

Marca CDMD: 3 ditas ns. 6.439 a 6.441, idem. Idem.

Marca RVC: 1 dita n. 4.067, idem. Idem.
 Marca FA&C: 1 dita n. 5.435, idem. Idem.

Marca FO—JCC: 1 dita n. 3.522, idem. Idem.

Marca FNCJ: 1 dita n. 9, idem. Idem.
 Marca FO—AF: 1 dita n. 113, idem. Idem.

Marca FO—JVC: 1 dita n. 3.870, idem. Idem.

Marca HS&C: 1 dita n. 407, idem. Idem.
 Marca JPCQ: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca PMC: 6 ditas ns. 108, 111, 117, 118, 101 e 120, idem. Idem.

Marca SMR: 1 dita n. 118, idem. Idem.
 Marca 30: 1 dita n. 1.262, idem. Idem.

Marca LESL: 1 dita n. 630, idem. Idem.

Vapor allemão Santos.

Armazem n. 12—Marca SCFM: 1 caixa n. 2.259, repregada, Manifesto em tradução.

Marca CIMP—LG: 1 dita n. 9.816, idem. Idem.

Vapor allemão Santos.

Armazem n. 12—CPC: 1 caixa n. 4.906, repregada, Manifesto em tradução.

Marca CV—M: 1 dita n. 872, idem. Idem.

Marca RJ: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Marca V&J: 1 dita, idem. Idem.

Barca allemã Freija.

Despacho sobre agua—Marca REC: 16 barricas, quebradas, Manifesto em tradução.

Barca portuguesa America.

Armazem n. 6—Marca AS: 3 caixas, avariadas, Manifesto em tradução.

Marca GS&CI 4 ditas, idem. Idem.

Marca MF: 1 dita n. 7, idem. Idem.

Lettreiro—Vinicola: 3 ditas idem. Idem.

Barca portuguesa Venturosa.

Trapiche da Saude—Marca JAF: 1 barril avariado, Manifesto em tradução.

Marca S: 1 dita, idem. Idem.

Marca S—J: 2 barris, idem. Idem.

Marca JP: 1 barril, idem. Idem.

Marca MJ: 1 dito, idem. Idem.

Marca SJ: 2 ditas, idem. Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de março de 1893.—O Inspector, Alexandre A. R. Salimini.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 28 do corrente, até as 11 horas da manhã, para a compra dos objectos abaixo especificados:

200 cobertores de lã encarnada, para praças do exercito.

420 capotes de panno alvadio.

4.967 lenços de algodão de cores.

6.945 pares de meias de algodão de ns. 9 e 10.

1.200 pares de luvas de algodão de diversos tamanhos.

60 colchões de crina vegetal, com capas de algodão riscado e trançado (1^m.85×0^m.85).

60 travesseiros, idem, idem, idem (0^m.85 de comprido).

4.368 kepis de panno, iguaes ao typo, com os competentes numeros, para os corpos que forem indicados.

40 armações de madeira, para sellins de montaria de officiaes.

Instrumental

2 requintas de ebano, mib, 13 chaves e sacco.

8 clarinetas, idem, idem.

4 contraltos sib e dó.

- 8 altos ou sax-trompas, mib e fá.
- 2 trombones, sib, de campanula para a frente.
- 2 baixos bombardinos, a quatro pistons, sib e dó.
- 2 ophécelds em dó, 10 chaves, modelo G.
- 2 contrabaixos a piston ou helicon contrabaixo mib e fá.
- 2 bombos, completos, de folha metálica, apertados com parafusos.
- 2 pares de pratos turcos de 11 a 15 pol. de diametro.
- 2 triangulos de aço com ferrinho.
- 1 fogão de ferro com 2^m,34 de comprimento e 1^m,20 de largura, sendo de chapa de oitavo, com dois fornos, com 0^m,90x0^m,60, e mais outro de 0^m,50x0^m,30, com caldeira de ferro galvanizado a estanho, levando 60 litros de agua, uma chapa com um furo de 0^m,50, duas com furos de 0^m,40 cada uma, e com 6^m,60 de chaminé.
- 1 cassarola de ferro galvanizada a estanho com 0^m,56 de diametro e 0^m,30 de altura com tres azas.
- 3 caldeiras de ferro galvanizadas a estanho com 0^m,56 de diametro e 0^m,60 de altura, com tres azas cada uma. Devendo o encaixotamento correr por conta do industrial que fornecer o, depois de examinado pela commissão competente.

Os instrumentos de madeira devem ser legítimos de Lefèvre e os de metal de Couesnon & Comp. successores de Gautrot.

Esses artigos serão entregues de prompto, á excepção dos colchões, travesseiros, kepis e fogão, que devem sel-o no menor prazo possível.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração suas propostas, deverão apresentar amostras que pretenderem fornecer, deixando também de ser consideradas as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, em duplicata, sem emendas, com referência a um só artigo, numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1893.—
O secretario, A. B. da Costa Aguiar.. (.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA DE VIAÇÃO

De ordem deste ministerio se faz publico que, ás 2 horas da tarde de 1 de abril do corrente anno, se recebem propostas, na directoria de viação deste ministerio, nesta cidade, e no escriptorio da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, na cidade do Recife, para o assentamento da via permanente e super-structura metálica de pontes e pontilhões, por empreitada geral, no trecho da referida estrada comprehendido entre Gravata e São Caetano da Raposa, na extensão de 70 kilometros.

I

O assentamento da via permanente e da super-structura metálica de pontes e pontilhões será feito de accordo com as condições geraes, especificações e tabellas de preços approvadas por portaria deste ministerio de 26 de outubro de 1891, para a execução das obras do trecho da mesma estrada de ferro comprehendido entre Bello Jardim e Pesqueira, no que se refere áqueles serviços e para elles teem applicação.

II

Os trabalhos a executar-se são os seguintes: o assentamento de 70 kilometros de via singela de um metro de bitola entre bordos internos

dos trilhos e 600 metros de desvios duplos, armação, cravação e pintura de uma ponte com dous vãos de seis metros e um de 32 metros; uma ponte de 10 metros, um pontilhão de nove metros, um de 5^m,80 e um de cinco metros.

III

O prazo para a conclusão dos trabalhos será no maximo de 12 mezes, contados da data da intimação para dar começo ao assentamento da via permanente, sendo de oito mezes para o trecho de 47 kilometros comprehendido entre Gravata e Caruarú, e de quatro mezes para o desta cidade a S. Caetano da Raposa.

IV

Constituirá preferencia para o contracto a idoneidade do proponente comprovada por documentos incluídos na proposta, o prazo para a conclusão dos trabalhos e o abatimento feito na tabella de preços acima referida.

V

Os dormentes, trilhos, grâmpos, talas e parafusos, assim como os accessorios para os desvios, serão fornecidos pela administração da estrada e entregues ao empreiteiro na estação de Gravata.

VI

Os proponentes deverão ter pleno conhecimento das circumstancias locais e dispor dos recursos necessarios para começar e concluir os trabalhos nos prazos fixados, não podendo ser aceitos como motivos justificativos de demora a falta de operarios, chuvas torrencias, secca prolongada, etc.

VII

Cada proposta deverá ser acompanhada de um conhecimento de deposito de 5:000\$, feito no Thesouro Nacional ou na thesouraria da estrada, revertendo este deposito para o governo da União, si o respectivo proponente deixar de assignar o contracto nos termos deste edital e de sua proposta, no caso de ser esta aceita.

VIII

As propostas deverão ser entregues até ás 2 horas da tarde do dia 1 de abril proximo futuro, na directoria de viação deste ministerio ou no escriptorio da estrada, no Recife, sendo taes propostas nesse mesmo dia e hora abertas onde tiverem sido apresentadas, podendo assistir a essa abertura os proponentes que se acharem presentes.

IX

Celebrado o contracto, fará o contractante um deposito que não excederá de 10 % do respectivo valor para garantia de sua execução, além da deducção de 10% retidos em cada pagamento como fiança da conservação das obras durante o periodo que no mesmo contracto for estipulado.

Directoria Geral de Viação, 23 de fevereiro de 1893.— O director geral, Joaquim M. Machado de Assis.

Secretaria da Agricultura

DIRECTORIA GERAL DE VIAÇÃO

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, se faz publico que até á 1 hora da tarde de 22 de maio proximo vindouro se receberão propostas na Directoria Geral de Viação do mesmo ministerio, e nas secretarias dos governadores dos estados do Pará e Amazonas, para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo especificados nos ditos estados, de conformidade com as clausulas seguintes, em observancia do n. 5, art. 6º da lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892.

I

O contractante obriga-se a manter, com regularidade e nos termos do contracto que celebrar, as seguintes linhas de navegação por vapor:

1ª linha

De Belém a Manáos, tendo por escalas Breves, Gurupá, Porto de Móz, Prainha, Santarém, Obidos, Villa Bella e Itaquiatiara.

2ª linha

De Manáos a Iquitos, com escalas por Cadajás, Coary, Teffé, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebas.

3ª linha

De Belém a Bayão, com escalas por Abaeté, Amapá e Cametá.

4ª linha

De Belém a Macapá, com escalas por Moná, Boa Vista, Oeiras, Breves, Atua, Tayapurú, Jabuiú, Mapua e Anajaz.

5ª linha

De Belém a Hyutanahá, com escala por Manáos, Manacapurú, Anamá, Berury, Paricatuba, Aramã, Guajaratuba, Boa-Vista, Piranhas, Itatuba, Jatuarana, Arimã, Tanarihá, Jaburú, Porto Alegre, Caratiá, Salvação, Canutamá, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Labrea, Providencia, Sepatiry e Hyutanahá.

6ª linha

De Belém a Santo Antonio, com escalas por Manáos, Canamã, Boba, Sapucaya, Tabocal, Santa Rosa, Manicoré, Baéas, Jumá, Tres Casas, Minão de S. Pedro, Humaytá, Missões, S. Francisco, Cavalcanti, Jumary e Santo Antonio.

7ª linha

De Manáos a Santa Isabel, no Rio Negro, com escalas por Tanapassacú, Airão, Pedreiras, Carvoeiro, Barcellos, Oliveira e Thomaz.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras escalas ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhor consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, comtanto que, na primeira hypothese, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for deminuido, deduza-se proporcionalmente a subvenção.

§ 1.º Na primeira linha haverá duas viagens e nas outras uma viagem redonda por mez.

§ 2.º Na época de estiagem (Rio Negro) o serviço será feito do primeiro passo para cima, em embarcações a vapor de pequeno callado, attendendo-se á commodidade dos passageiros e rapidez na entrega das malas do correio.

II

O contractante apresentará para o serviço vapores construídos segundo os modelos mais geralmente adoptados, melhores materiaes e com as dimensões correspondentes ás linhas a que se destinarem, com capacidade para transportarem 200 toneladas de cargas, além do combustivel necessario para a viagem, accomodações em beliches para 60 passageiros, marcha de 12 milhas por hora e o calado fixado pelos fiscaes da navegação subvencionada, conforme a linha ou linhas a que se destinar o vapor.

Fica entendido que em relação ás linhas do Madeira e Purús, vigora a clausula 6ª do decreto n. 3858 de 22 de junho de 1867, modificado pelo decreto n. 4458 de 21 de janeiro de 1870.

III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros, ficando isento a sua aquisição de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionais, o que os não isentará dos regulamentos poli-

ciaes e de alfandega. Os vapores navegarão sob a bandeira nacional, e seus commandantes, e, pelo menos a terça parte da tripulação de cada um delles, serão brasileiros.

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos, material, objectos de serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem que forem fixados pelo Inspector respectivo. Os vapores serão accettos depois dos exames feitos pelo fiscal da navegação e commissão respectiva.

IV

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permittido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não for possível, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

V

O governo poderá lançar mão dos vapores do contractante para o serviço do Estado, em circumstancias imperiosas e imprevistas, mediante prévio accordo quanto ao preço, quer de fretamento, quer da compra, ficando o contractante obrigado, nesta ultima hypothese, a substitui-los por outros nas condições exigidas no contracto dentro do periodo de 20 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

VI

De tres em tres annos proceder-se-ha á revisão das tabellas de fretes e passagens, de accordo com as partes contractantes.

VII

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatística de passageiros e cargas transportados em seus paquetes, no periodo anterior, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

VIII

A's vistorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

IX

O contractante entrará adeantadamente para o Thesouro com a quantia de 3:600\$ annaes, sendo 2:400\$ para o fiscal de Belém e 1:200\$ para o de Manáos.

X

Os vapores do contractante transportarão gratuitamente as malas do correio e a correspondencia official, sendo os respectivos commandantes obrigados a receber-as nas estações competentes, passando os convenientes recibos, e exigindo-os das agencias e das pessoas por estas autorizadas.

As repartições do correio deverão ter sempre promptas as malas da correspondencia, de modo que não seja retardada por sua falta a sahida dos vapores, e, quando por sua falta haja demora, soffrerão as mesmas repartições a multa da clausula XIX, n. 4.

XI

Os preços das passagens e fretes por conta dos governos da União e dos estados terão o abatimento de 30 % sobre os preços das tabellas.

XII

O contractante obriga-se a dar gratuitamente em cada viagem das linhas que contractar transporte e comedorias:

1º, a um empregado do correio que for incumbido de acompanhar as malas da correspondencia;

2º, a um official de descarga, ou guarda da alfandega;

3º, ao fiscal da navegação, quando viajar em serviço;

4º, a um ou dous praticos do governo, que forem encarregados de verificar os canaes.

XIII

O contractante obriga-se a proporcionar passagem em cada viagem com o abatimento de 50 %, sobre as respectivas tabellas a 20 praças de pret ou de policia, bem como a igual numero de colonos nacionaes ou imigrantes introduzidos pelos governos federal ou estadual, ou em virtude de contractos por estes celebrados.

XIV

O contractante é obrigado a transportar, gratuitamente:

1º, os dinheiros pertencentes aos cofres geraes, estaduais ou municipaes. Os commandantes dos paquetes, ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entantanto, obrigados a verificar as importancias. A responsabilidade dos commandantes cessará desde que na occasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação.

2º, os objectos remettidos á Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas e ao Museu Nacional;

3º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxilliadas pelo governo;

4º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

5º, duas toneladas de cargas pertencentes aos governos federal e estaduais, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores.

XV

As estações fiscaes expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque das encomendas transportadas, com preferencia a qualquer outro navio e sem embargo de ser domingo ou dia feriado.

XVI

O contractante organizará e apresentará á approvação do governo as tabellas dos preços das passagens e fretes, dias de sahida, demora nos portos, prazo de viagens, devendo as chegadas a Manáos coincidir com as sahidas dos vapores das linhas superiores.

XVII

Poderá o contractante ter na Capital Federal um representante ou agente seu, com os poderes necessarios para amigavel ou judicialmente tratar de todas as questões que se suscitarem entre o governo e o mesmo contractante, ou entre este e terceiros residentes na Republica, ficando entendido que todas serão tratadas e resolvidas no Brazil.

XVIII

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso, pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XIX

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1º, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

2º, da quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes;

3º, de 1:000\$ a 2:000\$ si a viagem começada não for concluida, caso que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

4º, de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahida do paquete dos portos iniciaes e dos das respectivas escalas.

Este prazo será contado somente quando a demora for maior de tres horas.

5º, de 100\$ a 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes;

6º, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento;

7º, de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

XX

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir. Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

XXI

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo de malas do correio e informações competentes.

XXII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados, se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XXIII

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 20:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

XXIV

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

XV

O contracto vigorará pelo prazo de 10 annos, a contar de sua celebração.

Directoria Geral de Viação, 21 de março de 1893. — Joaquim M. Machado de Assis, director-geral.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE AFERIÇÃO

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes da freguezia da Candelaria que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças da dita freguezia principia no dia 1 de março e termina no dia 31 do mesmo mez; incorrendo na multa da respectiva postura aquellos que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de março de 1893. — O director, Antonio Tróvão.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director, por esta repartição se faz publico que, no dia 3 de abril, ás 11 horas da manhã, se recebem propostas que serão entregues e abertas em presença dos proponentes no gabinete desta directoria, para a construção de uma muralha de sustentação em frente aos prelios ns. 27 a 49 inclusive, do Campo de S. Christovão, lado do Gymnasio Nacional, de conformidade com o orçamento existente nesta repartição, onde os proponentes poderão tomar esclarecimentos.

O deposito para garantir a proposta e assignatura do contracto é de 5% da quantia de 2:580\$379, em que está orçada a mesma obra.

As propostas devem conter os preços por unidades escriptos por extenso e em algarismos, bem como assim a indicação da morada dos proponentes, que deverão observar e cumprir as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, 25 de março de 1893. — O 1º official, *Euchylet Bras.*

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director de obras, faz publico que no dia 14 de abril proximo futuro, ás 12 horas, serão accetadas nesta repartição propostas para o fornecimento dos seguintes objectos:

400.000 tijolos ordinarios, sendo 200.000 fornecidos logo depois da accetação da proposta e 200.000, á proporção que forem pedidos;

500 barricas de cimento romano e Portland;

1 guindaste para desembarque de materiaes no porto de Inhamã;

1 britador mecanico;

1 amassador mecanico;

Fornecer e assentar uma linha ferrea desde o porto de Inhamã até o centro do terreno em que vão ser installados os fornos de incineração; extensão 2 kilometros, systema Décowille;

15 wagonetes de diferentes capacidades e formas;

8 animaes;

Fornecimentos de madeiras necessarias para a construção de cocheiras, depositos, etc.

Directoria de Obras, 13 de março de 1893. — *Arthur Machado, 2º official.*

FISCALISAÇÃO DE MACHINAS

Pela repartição de fiscalisação de machinas se faz publico, para conhecimentos dos interessados, que Torres Soares & Garcia requereram licença para assentamento de um gerador de vapor de segunda categoria no edificio n. 66 da rua da Imperatriz, na freguezia de Sant'Anna.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1893. — O chefe de fiscalisação, *Afonso de Carvalho.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.573 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para um catador de café, denominado—Catador Fogaça de Freitas Invenção de João Fogaça de Souza Freitas, morador em Itú, estado de S. Paulo

A minha invenção representada no desenho junto consiste em uma machina, tendo por fim ventilar e catar café descascado.

No desenho:

A fig. 1 representa uma elevação longitudinal da machina, vista de fora;

A fig. 2 é uma secção axial em elevação longitudinal;

A fig. 3, uma secção transversal em elevação, segundo a linha CD;

A fig. 4, uma secção transversal em elevação, segundo a linha EF.

A machina compõe-se de dous ventiladores *a* e *b* cylindricos superpostos, de diametro desiguaes, sendo o inferior de maior d'ameiro que o superior.

As abanadeiras desses ventiladores são de madeira como tambem os raios que os sustentam, podendo tambem ser de metal, ferro ou ferro fundido.

Em seguida aos ventiladores, existe um canal vertical *d*, de toda a altura da machina e terminado na parte superior por uma curva a angulo recto.

No canal *d* desembocam dous canaes *k* e *l*, vindo dos ventiladores, ramifica se no mesmo um outro canal horizontal *f* de maiores dimensões, terminando-se por uma parede inclinada *n* e desembocando fôra da machina. O lado inferior deste canal é formado por umas venezianas *g* e *g'*.

Na parte inferior do canal vertical *d* existe um deposito *h* em forma de gaveta.

A secção do canal vertical *d* é insivelmente diminuida em *i* pela paredinha obliqua *m*, em seguida á qual acham-se as venezianas *gg'* formando o fundo do canal *f*.

Estas venezianas são formadas de reguas parallas espaçadas convenientemente dispostas no sentido do comprimento, normalmente ao eixo longitudinal da machina, e inclinadas no sentido transversal das mesmas.

Em lugar de venezianas formadas de reguas, como acabo de descriminar, pôde tambem empregar-se uma grade formada por verguinhas.

Por baixo das venezianas existem dous planos inclinados transversaes *p* e *p'*. O plano *p'* está entre duas paredes *q* e *q'* as quaes deixam respectivamente entre si e as venezianas umas passagens *r* e *r'*.

Uma abertura *t* existe no canal vertical acompanhando o plano inclinado *p*. Os planos inclinados *p* e *p'*, as duas paredes *q* e *q'* e as venezianas *g* e *g'* formam duas caixas dotadas de aberturas 6 e 7.

Uma moega *c* está encostada ao canal vertical do lado dos ventiladores, onde elle desemboca em *x* e possui um tempereiro 3 e um distribuidor cylindrico 1, o qual recebe o movimento pelo eixo do ventilador superior e por meio de engrenagens cylindricas e de dimensões convenientes.

Os ventiladores possuem graduadores de vento 2 e 3. Um ocuio 10 é collocado na parede do canal vertical *d* para ver o funcionamento da machina.

Funcionamento da machina

O café descascado, com palhas e poeiras, é posto na moega *c*, o tempereiro estando convenientemente regulado, o distribuidor 1 espalha e distribue o producto do canal vertical *d* pela abertura *x*.

O vento produzido pelos ventiladores expelle as poeiras e palhas pela parte superior do canal *d*.

O café é lançado na direcção do canal *f*. As dimensões do canal, a secção de passagem *i* e a força de vento estão determinadas de maneira tal que o café não possa passar pela passagem *i*, mas sim as pedras cuja densidade é maior do que a do café, as quaes ficam depositadas na gaveta *h*.

Uma parte do vento produzido pelo ventilador *b* atravessa a veneziana *q* de baixo para cima; a sua acção combinada com acção da correnteza desenvolvida pelo ventilador *a* separa e classifica as diversas qualidades de café, sendo o café de primeira qualidade recebido na veneziana *q*, cahindo dahi no plano inclinado *p*, de onde é recolhido em um sacco collocado na bocca 6. O café de qualidade

inferior, sendo de densidade menor do que a do bom, é lançado mais longe e cahe na veneziana *q'* e dahi no plano inclinado *p'* e é finalmente recolhido em um sacco collocado na bocca 7; enfim, a escolha é atirada fôra da machina e sahe pela bocca 8.

Para obter o resultado o mais satisfactorio, é conveniente que o ventilador *a* desenvolva 450 revoluções e o ventilador *b* 400 ditas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

Em uma machina para ventilar e catar café denominado catador de café Fogaça de Freitas;

1º, a disposição geral e relativa das diversas partes constituindo a machina, como representado no desenho junto;

2º, as acções combinadas das correntezas de vento produzidas por dous ventiladores cylindricos de diametros diferentes e animados de velocidades tambem diferentes;

3º, a combinação de duas conductas ou canaes, um vertical, outro horizontal, onde o producto é recebido, ventilado, catado e classificado;

4º, na conducta ou canal horizontal, a disposição de venezianas horizontaes, atravessadas de baixo para cima pela correnteza de uma parte do vento produzido pelo ventilador inferior;

5º, na conducta ou canal vertical um obturador, cujo fim é diminuir a secção do dito canal para augmentar a velocidade de sahida do vento no orificio deixado livre, impedir assim que o café possa passar pelo mesmo e sendo ahi admittido somente e na passagem as pedras ou materias de maior densidade do que o café bom;

6º, por baixo das venezianas, planos inclinados destinados, conjunctamente com as paredes lateraes da machina neste lugar, a formar caixa de vento que o obriga a atravessar as venezianas e tambem a conduzir nos respectivos saccos o café separado por qualidade;

7º, na parte inferior, uma caixa ou gaveta amovivel para receber as pedras ou materias de maior densidade do que o café bom.

Tudo como foi substancialmente descripto acima e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1893. — Como procuradores, *Jules Gérard & Leclerc.*

ANNUNCIOS

Companhia de Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral ordinaria no dia 10 de abril proximo futuro, á 1 hora da tarde, no salão da companhia, á rua Antonio Prado n. 102, para resolverem sobre as contas apresentadas pela directoria, relativas ao anno proximo passado, parecer do conselho fiscal e elegorem novo conselho e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1893. — O presidente, *Visconde Cardoso da Silva.*

Banco de Seguros e Descontos

Convido os Srs. accionistas a reunir-se em assemblea geral ordinaria no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, no salão do edificio da rua do Hospicio n. 233, afim de deliberarem sobre os documentos que lhes serão apresentados relativos, á prestação de contas do anno que terminou em 31 de dezembro proximo passado, e elegrem um director, bem como o conselho fiscal.

Rio, 20 de março de 1893. — *J. V. de S. Souza, presidente.*

Rio de Janeiro.—Imprensa Nacional—1893.